



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5784 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 260 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Altera a redação do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 200, de 16 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 200 de 16 de novembro de 2021 passando vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir, até 30 de agosto de 2028, operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, por meio da linha de crédito do programa FINISA – Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, bem como perante organismos e entidades de crédito nacionais e internacionais, como Banco do Brasil e outras, públicas e privadas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como das Resoluções do Senado Federal nº 40 e nº 43, de 2001, na seguinte conformidade.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de Junho de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

PREFEITO

DECRETO Nº 13.413, DE 25 DE JUNHO DE 2025

Abre a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 150.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEFIN-20250107301, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 03 de abril de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto, referente as Emendas Impositivas.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de junho de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

| Adendo I (Incorporação) | | Unidade Orçamentária : 37.210 | | |
|-------------------------|---|-------------------------------|----------|-------------------|
| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
| 13.392.149.2-067 | Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município de Natal | | | 150.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 15000000 | 150.000,00 |
| TOTAL | | | | 150.000,00 |
| Adendo II (Redução) | | Unidade Orçamentária : 18.145 | | |
| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
| 08.306.163.2-166 | Execução do Banco de Alimentos | | | 150.000,00 |
| | | 3.3.90.30 | 15000000 | 150.000,00 |
| TOTAL | | | | 150.000,00 |

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEFIN-20250107301, RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 25 de junho de 2025.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Rosenildo da Silva

Controlador Geral do Município

| D-13.413 | | |
|--------------|---------------------------|---------------------------|
| Tipo | Incorporação | Redução |
| Unidade | 37.210 | 18.145 |
| Orçamentária | FUNCARTE | FUMSAN |
| Anexo | IX – Orçamento Impositivo | IX – Orçamento Impositivo |
| Fonte | 15000000 | 15000000 |
| Meses | | |
| Junho | 150.000,00 | 150.000,00 |
| Indisponível | | |
| Subtotal | | |
| Total | 150.000,00 | 150.000,00 |

PORTARIA Nº. 2506/2025-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 686/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALEXANDRE DE FREITAS FERREIRA, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Patrimônio Imaterial e Arte Urbana, símbolo CS, da Fundação Cultural da Capitania das Artes - FUNCARTE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.678, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2505/2025-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 686/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar RIDALVO FELIPE DE LUCENA, do cargo em comissão de Gerente de Patrimônio Imaterial e Arte Urbana, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2452/2025-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250859117, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819665-32.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, EVOLUÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

| NOME | MATRÍCULA | CLASSE/NÍVEL ANTERIOR | CLASSE/NÍVEL ATUAL |
|----------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| LUANA NARIARA AMARAL DE OLIVEIRA | 72.689-7 | I - A | II - A |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2481/2025-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SME-20250241458, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de Natal no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO, a Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme quadro a seguir:

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | NÍVEL | HORAS | DATA INÍCIO | DATA FINAL |
|--------------------------------|-----------|-------|-------|-------------|------------|
| ROSEMER SILVA DE SOUSA HOLANDA | 32.572-4 | N1-E | 20 | 02/01/2025 | 29/11/2025 |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2466/2025-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SME-20250475017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de Natal no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO, aos Professores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme quadro a seguir:

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | NÍVEL | HORAS | DATA INÍCIO | DATA FINAL |
|---------------------------------------|-----------|----------|-------|-------------|------------|
| JOANISE CARLOS DE LIMA | 36.902-1 | N2-H | 16 | 11/03/2025 | 19/12/2025 |
| MARTA BARBOSA AMARAL | 41.068-3 | N1-H | 3 | 11/03/2025 | 19/12/2025 |
| WERUSKA ROSYANE MENDONÇA CAMPELO | 62.258-3 | N2-F | 16 | 11/03/2025 | 19/12/2025 |
| CLEONE PAULINO GOMES | 73.287-4 | SELETIVO | 16 | 05/05/2025 | 19/12/2025 |
| FRANCISCA SOARES DO NASCIMENTO | 73.548-2 | SELETIVO | 8 | 06/05/2025 | 29/05/2025 |
| ANA LUCIA SANTOS BEZERRA | 73.450-5 | SELETIVO | 16 | 06/03/2025 | 19/12/2025 |
| ALANDSON RAMOS CABRAL | 73.287-2 | SELETIVO | 4 | 25/04/2025 | 19/12/2025 |
| MERCIA VITORIANO DA COSTA | 72872-6 | N2-A | 2 | 08/04/2025 | 19/12/2025 |
| CAIO HIGOR MORAIS ARAUJO | 63197-3 | N2-E | 4 | 11/04/2025 | 19/12/2025 |
| CAIO HIGOR MORAIS ARAUJO | 63197-3 | N2-E | 3 | 24/04/2025 | 19/12/2025 |
| FIEDKA PAULA DE OLIVEIRA | 73297-6 | SELETIVO | 6 | 22/04/2025 | 19/12/2025 |
| DEBORAH REIS DO NASCIMENTO SILVA | 72601-8 | N1-A | 16 | 10/04/2025 | 24/04/2025 |
| SEVERINA SILVIA DOS SANTOS | 17819-5 | N2-I | 6 | 08/04/2025 | 19/12/2025 |
| KALINA SOUZA DAS NEVES | 73443-2 | SELETIVO | 16 | 28/04/2025 | 19/12/2025 |
| FABIOLA ALVES DA CRUZ | 73440-2 | SELETIVO | 16 | 24/04/2025 | 19/12/2025 |
| FRANCIEL ISRAEL DIAS | 73.505-7 | SELETIVO | 3 | 21/03/2025 | 26/05/2025 |
| JOAO BOSCO DE SOUZA | 48.229-3 | N2-G | 8 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| FRANCISCA PATRICIA DA SILVA | 49.582-4 | N2-B | 8 | 11/03/2025 | 19/12/2025 |
| MARISTELA BRITO PEREIRA DA COSTA | 48.923-9 | N2-G | 16 | 12/03/2025 | 19/12/2025 |
| JULIMARA CARLA DOS SANTOS TEIXEIRA | 19.362-3 | | 8 | 20/02/2025 | 19/12/2025 |
| MARIA DE LOURDES DA PENHA SANTOS | 73.496-2 | SELETIVO | 2 | 09/04/2025 | 19/12/2025 |
| JOSE GIOVANNE DO NASCIMENTO | 72.238-7 | SELETIVO | 16 | 22/04/2025 | 19/08/2025 |
| IRLEIDE MONTEIRO NERI | 43.188-5 | N2-H | 1 | 08/04/2025 | 19/12/2025 |
| KILMA COSTA MOURA DOS SANTOS | 30.871-4 | N2-H | 16 | 24/04/2025 | 07/07/2025 |
| FABIANO SANTOS FORTES | 49.581-6 | N2-G | 12 | 11/04/2025 | 22/04/2025 |
| CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA | 73.379-4 | SELETIVO | 2 | 22/04/2025 | 19/12/2025 |
| DEBORAH REIS DO NASCIMENTO SILVA | 72.601-8 | N1-A | 16 | 26/04/2025 | 16/05/2025 |
| ERICA BARACHO DE ARAUJO DIA | 18.347-4 | N1-I | 16 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| FRANCISCO PAULINERIO COSTA DE LIMA | 73.442-8 | SELETIVO | 16 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| ROSSINEIDE DE SOUZA ABADE | 73.292-8 | SELETIVO | 16 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| ROUSY GLAUCIA JUSTO DA SILVA | 73.444-9 | SELETIVO | 16 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| JOSE ANTONIO MELO DE SOUZA | 48.539-0 | N2-D | 11 | 05/05/2025 | 19/12/2025 |
| MARCIA REGINA ROCHA MAIA | 31.214-2 | N1-F | 16 | 12/03/2025 | 19/12/2025 |
| DIEGO MACHADO PEREIRA DA COSTA | 73.480-9 | SELETIVO | 16 | 14/03/2025 | 19/12/2025 |
| NATALIA DE SOUZA ARAUJO COSTA | 73.327-8 | SELETIVO | 8 | 14/03/2025 | 19/12/2025 |
| ELIENE BATISTA DE OLIVEIRA | 73.504-6 | SELETIVO | 8 | 14/03/2025 | 19/12/2025 |
| DANIEL BEZERRA DOS SANTOS | 48.883-6 | N1-F | 8 | 14/03/2025 | 19/12/2025 |
| PAULA ROBERTA DE LIMA | 73.242-1 | SELETIVO | 2 | 09/05/2025 | 19/12/2025 |
| FABIANA COELHO DE OLIVEIRA NASCIMENTO | 73.440-0 | SELETIVO | 16 | 24/04/2025 | 30/04/2025 |
| HEINKEL CAVALCANTE HUGUENIN | 41.577-4 | N2-G | 2 | 30/04/2025 | 21/05/2025 |
| DENISE DE CASTRO MELO | 31.989-9 | N2-H | 16 | 24/04/2025 | 07/05/2025 |
| JOADSON MARTINS DA SILVA | 46.475-9 | N2-F | 6 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| ANDERSON MEDEIROS TEIXEIRA | 46.581-0 | N2-B | 6 | 18/03/2025 | 19/12/2025 |
| MERCIA VITORIANO DA COSTA | 72.872-6 | N2-A | 14 | 01/04/2025 | 19/12/2025 |
| HEINKEL CAVALCANTE HUGUENIN | 41.577-4 | N2-G | 3 | 30/04/2025 | 09/05/2025 |
| MARCELEIA ALMEIDA DE SOUZA | 72.076-6 | N2-D | 16 | 05/05/2025 | 19/12/2025 |
| MAURICIO DA SILVA JUNIOR | 73.379-9 | SELETIVO | 6 | 19/02/2025 | 19/12/2025 |
| JOADSON MARTINS DA SILVA | 46.475-9 | N2-F | 2 | 20/02/2025 | 19/12/2025 |
| JOSIMERE GOMES DE BRITO SILVA ANDRADE | 48.616-7 | N2-G | 16 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| GILVANETE SILVA | 43.924-0 | N2-E | 16 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| KIVIA MARIA VILELA DE CASTRO | 10.866-9 | N2-O | 16 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| SELMA RAMOS DA SILVA TAVARES | 16.920-0 | N1-M | 16 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |

| | | | | | |
|--|----------|----------|----|------------|------------|
| MARIA FRANCISCA NOBRE DE LIMA | 18.3130 | N2-J | 16 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| ERITANILDO SANTOS DE LEMOS | 73.3558 | SELETIVO | 16 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| ELISABETE BEZERRA DO NASCIMENTO | 62.200-1 | N1-E | 16 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| RAFAELA MEIRELLES OLIVEIRA DE MEDEIROS | 73.296-7 | SELETIVO | 16 | 12/03/2025 | 13/12/2025 |
| JULIMARA CARLA DOS SANTOS TEIXEIRA | 19.362-3 | - | 8 | 20/02/2025 | 19/12/2025 |
| FABIO MARCELO DE SOUZA FERNANDES | 73.413-5 | - | 20 | 02/01/2025 | 30/11/2025 |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2459/2025-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SME-20250468185, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de Natal no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO, aos Professores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme quadro a seguir:

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | NÍVEL | HORAS | DATA INÍCIO | DATA FINAL |
|-------------------------------------|-----------|----------|-------|-------------|------------|
| EDILEIDE RIBEIRO PIMENTEL | 40.766-6 | N2-F | 4 | 02/01/2025 | 08/01/2025 |
| GEOVANIA RAMOS | 44.743-9 | N1-F | 4 | 02/01/2025 | 08/01/2025 |
| AMANDA GABRIELLY REIS DE ALMEIDA | 72.546-5 | N2-B | 4 | 02/01/2025 | 08/01/2025 |
| ANA CLAUDIA PENHA | 31.694-6 | N2-B | 4 | 02/01/2025 | 08/01/2025 |
| ALDEISE DA SILVA BARBOSA | 43.916-9 | N2-H | 10 | 02/01/2025 | 08/01/2025 |
| DIONE GRILLO DA COSTA | 36.916-1 | N2-I | 10 | 02/01/2025 | 08/01/2025 |
| SUELI DANTAS CARAU | 43.928-2 | N2-F | 10 | 02/01/2025 | 08/01/2025 |
| ROSSANA SEPHORA VALENÇA E SILVA | 12.783-3 | N2-M | 4 | 02/01/2025 | 08/01/2025 |
| ADRIANE LIMA RODRIGUES SOARES ROCHA | 73.216-6 | SELETIVO | 16 | 02/01/2025 | 08/01/2025 |
| LUCIENE GOMES DA SILVA | 31.968-6 | N1-H | 4 | 02/01/2025 | 08/01/2025 |
| ADRIANA DE CASTRO MARTINS | 62.141-2 | N2-E | 4 | 02/01/2025 | 08/01/2025 |
| FRANCISCO WELTON DE BRITO | 44.757-9 | N2-F | 4 | 02/01/2025 | 08/01/2025 |
| JOELMA ANGELO A NASCIMENTO OLIVEIRA | 72.101-2 | N2-C | 4 | 02/01/2025 | 08/01/2025 |
| LENILSON GOMES XAVIER | 72.099-6 | N1-B | 4 | 02/01/2025 | 08/01/2025 |
| LUCIANA GONÇALVES SOARES DOS SANTOS | 46.643-3 | N2-F | 4 | 02/01/2025 | 08/01/2025 |
| MARIA LUANA SILVA DOS SANTOS | 72.202-4 | N1-B | 4 | 02/01/2025 | 08/01/2025 |
| TEREZA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA | 18.012-2 | N1-J | 4 | 02/01/2025 | 08/01/2025 |
| ANDREIA PEREIRA ROCHA | 36.937-3 | N2-I | 4 | 02/01/2025 | 08/01/2025 |
| EDILZA CAMARA DE ARAUJO | 36.933-1 | N1-H | 20 | 02/01/2025 | 08/01/2025 |
| ERICA BARACHO DE ARAUJO DIAS | 18.347-4 | N1-I | 4 | 02/01/2025 | 08/01/2025 |
| FABIOLA PESSOA SANTOS DE SOUZA | 63.200-7 | N2-F | 16 | 02/01/2025 | 08/01/2025 |
| GHEYSA CHRISTINA QUEIROZ DOS SANTOS | 72.213-2 | N2-C | 4 | 02/01/2025 | 08/01/2025 |
| MICHELINE ALESSANDRA T DA COSTA | 32.620-8 | N2-H | 4 | 02/01/2025 | 08/01/2025 |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2445/2025-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SME-20250475033, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 28, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município de Natal no dia 16 de setembro de 2004, republicada no dia 05 de março de 2005, CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO, aos Professores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme quadro a seguir:

| Nº | NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA | NÍVEL | HORAS | DATA INÍCIO | DATA FINAL |
|----|--------------------------------------|-----------|-------|-------|-------------|------------|
| 1 | JOANA DARCS DE L MOURA | 10782-4 | N2-P | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 2 | SORAIA SHELLYDA LINS TARQUINO SOARES | 49.233-7 | N2-E | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 3 | LUZIA MIRNIA VIEIRA FERNANDES | 46.647-6 | N2-E | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 4 | FRANCISCO BEZERRA CAMARA NETO | 72.492-7 | N2-B | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 5 | JOSÉ FRANCISCO FEITOSA | 18.329-6 | N2-I | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 6 | MARIA BETANIA SOARES BATISTA | 62.121-8 | N2-D | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 7 | EDEILSON MATIAS DA SILVA | 31.848-5 | N2-H | 4 | 18/03/2025 | 19/12/2025 |

| | | | | | | |
|----|--|----------|------|---|------------|------------|
| 8 | JACYARA PINHEIRO A BRASIL | 72.201-1 | N2-C | 4 | 28/04/2025 | 19/12/2025 |
| 9 | FRANCISCO CANINDE OLIVEIRA | 72.492-2 | N2-B | 4 | 28/04/2025 | 19/12/2025 |
| 10 | HERBERT GIOVANI DA SILVA | 72.893-1 | N2-A | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 11 | ANIVALDO CAMPOS DA FONSECA | 31.194-4 | N2-H | 4 | 08/05/2025 | 19/12/2025 |
| 12 | REGINEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA MOURA | 18.466-7 | N1-I | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 13 | ROSANGELA ARAUJO DE SOUZA | 44.807-9 | N2-G | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 14 | ERIVALDO DE ARAUJO | 14.064-3 | N2-O | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 15 | GIRLANE MENDES DOS SANTOS ESTEVAM | 62.229-0 | N2-D | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 16 | ROSIMAR FERREIRA DA SILVA | 45.364-1 | N2-G | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 17 | KILMA COSTA MOURA DOS SANTOS | 30.871-4 | N2-H | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 18 | MARIA FREIRE DE AQUINO OLIVEIRA | 16.684-7 | N1-J | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 19 | LUCIANA SOARES FERREIRA | 17.063-1 | N2-J | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 20 | LUCIANA SOARES FERREIRA | 40.521-3 | N2-I | 1 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 21 | MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE ANDRADE | 16.884-0 | N2-I | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 22 | MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE ANDRADE | 40.669-4 | N2-F | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 23 | ITANETE PORPINO DE PAIVA | 41.689-4 | N2-G | 3 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 24 | FRANCYMARY BEATRIZ DA SILVA BEZERRA | 48.111-4 | N2-E | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 25 | JOSE JEFFERSON GOMES EUFRASIO | 48.960-3 | N2-F | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 26 | ANA LUCIA DE LIMA | 17.856-0 | N2-J | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 27 | MARIONE PAULO DE SOUSA | 16.751-7 | N1-I | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 28 | NADIA LUCIA DE MEDEIROS | 31.493-5 | N1-H | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 29 | MARIA EDILSA FELIX | 63.334-8 | N1-D | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 30 | LIVIA MARIA MELO DA S CORREIA | 62.148-0 | N2-E | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 31 | FABIOLA PESSOA SANTOS DE SOUSA | 63.200-7 | N2-F | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 32 | ERICA DE OLIVEIRA BARACHO DIAS | 18.347-4 | N1-I | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 33 | MICHELINE ALESSANDRA TAVARES DA COSTA | 32.620-8 | N2-H | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 34 | JAQUELINE DA SILVA REVOREDO | 46.639-5 | N2-F | 3 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 35 | MARIA DE FATIMA FERREIRA GALVÃO | 48.592-6 | N2-E | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 36 | LUCIANA DA SILVA MORAES | 16.979-0 | N2-L | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 37 | LEILA CAVALCANTI DA SILVA | 46.594-1 | N2-F | 4 | 22/04/2025 | 19/12/2025 |
| 38 | RENATO NASCIMENTO DE FREITAS | 30.847-1 | N2-H | 4 | 18/02/2025 | 19/12/2025 |
| 39 | MARTA DOS SANTOS FREIRE | 17.589-7 | N2-I | 4 | 07/05/2025 | 19/12/2025 |
| 40 | MARTA DOS SANTOS FREIRE | 31.015-8 | N2-H | 4 | 07/05/2025 | 19/12/2025 |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2501/2025-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250879894, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820765-85.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº.6.334/2012, conforme quadro a seguir:

| NOME | MATRÍCULA | PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR | PADRÃO/NÍVEL ATUAL |
|-----------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| RICARDO ALEXANDRE FELIPE DA SILVA | 40.332-6 | B-IV | B-V |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2499/2025-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250878499, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0887123-66.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|----------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| JOSÉ JAILTON RIBEIRO | 72.201-4 | N2 - B | N2 - D |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2497/2025-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250879827, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806564-88.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

| NOME | MATRÍCULA | PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR | PADRÃO/NÍVEL ATUAL |
|----------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| JOSANGELA BEZERRA DA SILVA | 63.227-9 | C-004 | C-005 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2496/2025-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250874604, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0816257-96.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|----------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| NELSON RODRIGUES DE BARROS | 72.483-0 | N1 - A | N1 - C |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2495/2025-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250878090, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0831344-92.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor RAFAEL LEITE DO NASCIMENTO, matrícula nº. 72.749-1, Auxiliar de Saúde Bucal, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2494/2025-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20250858854, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0837405-71.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor ADRIANO ELVIS FURTADO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 44.956-3, GASG, Padrão A, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2493/2025-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250881970, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0869344-98.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|----------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| MARIA BEATRIZ VIANA ARRUDA | 72.548-9 | N2 - A | N2 - C |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2491/2025-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250880671, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0834418-28.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

| NOME | MATRÍCULA | CLASSE/NÍVEL ANTERIOR | CLASSE/NÍVEL ATUAL |
|--------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| ELIUDE LÚCIA ABREU | 10.215-6 | I-C | III-B |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2490/2025-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250874272, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0842944-47.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, com alterações da LCM nº. 214/2022, conforme quadro a seguir:

| NOME | MATRÍCULA | CLASSE/NÍVEL ANTERIOR | CLASSE/NÍVEL ATUAL |
|------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| JELTON DO NASCIMENTO TAVARES | 72.830-4 | I - A | I - C |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2489/2025-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250872407, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806174-21.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

| NOME | MATRÍCULA | PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR | PADRÃO/NÍVEL ATUAL |
|-----------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| MARIA JOSE MAIA DE OLIVEIRA | 45.505-9 | B - VII | B - VIII |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 2469/2025-A.P., DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250866776, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Nata, através do Processo nº. 0826959-38.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora LUANA CRISTINA FERREIRA DE SANTANNA*, matrícula nº. 72.662-1, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 25.06.2025

PORTARIA Nº. 2488/2025-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250874353, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0823564-04.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora ANNA FLAVYA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.575-7, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2487/2025-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250874353, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0823564-04.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ANNA FLAVYA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.575-7, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2486/2025-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250872164, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0916858-18.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

| NOME | MATRÍCULA | PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR | PADRÃO/NÍVEL ATUAL |
|------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| RUTH OLIVEIRA DA SILVA | 46.187-3 | A - III | A - IV |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2485/2025-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250874086, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0818895-05.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora LUDMILLA MARIA TRINDADE DE AQUINO LIMA, matrícula nº. 32.339-0, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2484/2025-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250867888, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0851782-76.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

| NOME | MATRÍCULA | CLASSE/NÍVEL ANTERIOR | CLASSE/NÍVEL ATUAL |
|--------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| ADRIANA SILVA DE ARAUJO MENDES | 42.700-4 | I - A | II - A |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2482/2025-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250869589, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0845503-74.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora CELINA MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.802-8, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2480/2025-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250871583, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0849054-62.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|--------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| ANDERSON HERCULANO DE OLIVEIRA | 61.958-2 | N2 - E | N2 - G |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2479/2025-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250871745, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0818819-78.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

| NOME | MATRÍCULA | PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR | PADRÃO/NÍVEL ATUAL |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| MARIA TERESA GONÇALVES LEMOS DANTAS | 46.516-0 | C - VI | C - VIII |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2477/2025-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250859222, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0874842-78.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

| NOME | MATRÍCULA | PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR | PADRÃO/NÍVEL ATUAL |
|-----------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| LEONICE SOUSA E SILVA | 72.385-1 | B-II | B-III |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2476/2025-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250868884, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0882592-34.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor TULIO CESAR VIEIRA DE ARAUJO, matrícula nº. 72.775-2, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2475/2025-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250869546, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0827002-38.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor LÍCIA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 72.750-0, técnica em Patologia clínica, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2474/2025-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250861995, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª TURMA RECURSAL, através do Processo nº. 0840132-66.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

| NOME | MATRÍCULA | CLASSE/NÍVEL ANTERIOR | CLASSE/NÍVEL ATUAL |
|--------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| MARIA SUENIA NOBRE DE ABRANTES | 72.324-7 | I - A | II - B |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2483/2025-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250869430, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0847316-39.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº.157/2016, conforme quadro a seguir:

| NOME | MATRÍCULA | CLASSE/NÍVEL ANTERIOR | CLASSE/NÍVEL ATUAL |
|---|-----------|-----------------------|--------------------|
| MAISA SHEILLA PALHARES FARIAS DE OLIVEIRA | 72.670-1 | I-A | I-C |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2478/2025-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250850446, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0863935-44.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Qualificação de ações de Treinamento, no

percentual de 06% (seis por cento), à servidora NEUZELIDES PRISCILLA SILVA ANDRADE, matrícula nº. 49.949-8, Fiscal de Transporte Coletivo, VIII, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, prevista na Lei Complementar nº. 7.641/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2371/2025-GS/SEMAD, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei 14.133/2021, conforme Art. 117 e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, para o processo administrativo SEMAD-20250254827, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GEORGINA ADRIADNA LIMA, matrícula nº 71.140-3, para atuar como GESTOR DO TERMO DE COMODATO Nº 001/2025, firmado entre a PREFEITURA DO NATAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S.A.

Art. 2º - Designar a servidora ALANA GOMES DO REGO, matrícula nº 73.600-3, para atuar como FISCAL DO TERMO DE COMODATO Nº 001/2025, firmado entre a PREFEITURA DO NATAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S.A.

Art. 3º - Fica o gestor do Termo de Comodato nº 001/2025 responsável por substituir o fiscal em suas ausências e impedimentos, assim como o fiscal poderá substituir o seu gestor nas mesmas condições.

Art. 4º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor responsável pela elaboração de contratos para a formalização dos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 5º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº. 2192/2025 – GS/SEMAD, de 11 de junho de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2365/2025-GS/SEMAD, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEMAD-20250501620, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora DALIANA LOUISE DE CARVALHO FERNANDES, matrícula nº. 73.273-5, Chefe de Setor de Cadastro e Instrução de Processos, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 1473/2025-GS/SEMAD, de 14 de abril de 2025, publicada no dia 15 de abril de 2025 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 2355/2025-GS/SEMAD, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei 14.133/2021, conforme Art. 117 e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, para o processo administrativo SEMAD 20250453820, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDIVANIA SEVERIANO SILVA, matrícula nº 73.600-1, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 003/2025, firmado entre a PREFEITURA DO NATAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa J. R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora EMANUELLE PALOMA OLIVEIRA PONTES, matrícula nº 73.411-9 para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 003/2025, firmado entre a PREFEITURA DO NATAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa J. R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Art. 3º - Fica o gestor do contrato nº 003/2025 responsável por substituir o fiscal em suas ausências e impedimentos, assim como o fiscal poderá substituir o seu gestor nas mesmas condições.

Art. 4º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor responsável pela elaboração de contratos para a formalização dos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 5º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao

descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2379/2025-GS/SEMAD, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei 14.133/2021, conforme Art. 117 e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, para o processo administrativo SEMAD-20200851061, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SHIRLEY ALVES DA SILVA, matrícula nº 46.421-0, para atuar como GESTOR DE CONTRATO Nº 9125518812, firmado entre a PREFEITURA DO NATAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Art. 2º - Designar a servidora EDIVANIA SEVERIANO SILVA, matrícula nº 73.600-1, para atuar como FISCAL DO CONTRATO Nº 9125518812, firmado entre a PREFEITURA DO NATAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Art. 3º - Fica o gestor do contrato nº 9125518812 responsável por substituir o fiscal em suas ausências e impedimentos, assim como o fiscal poderá substituir o seu gestor nas mesmas condições.

Art. 4º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor responsável pela elaboração de contratos para a formalização dos procedimentos;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso. Art. 5º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do

documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº. 200/2021 – GS/SEMAD, de 28 de janeiro de 2021.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 48/2025, em 25 de junho de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se:

| Nº. Processo | Interessado (a) | Matrícula | Nº. Decisão |
|-------------------|-----------------------|-----------|-------------|
| SEMAD-20241517212 | JEANE SOARES DA SILVA | 73.574-3 | 348/2025 |

Natal, 25 de junho de 2025

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 47/2025, em 25 de junho de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificar-lhe para que, querendo, ofereça RECURSO, por meio do e-mail cac.semاد@natal.m.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR), ser exonerado. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal o exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

| Nº. Processo | Interessado (a) | Matrícula | Nº. Decisão |
|-------------------|-------------------------|-----------|-------------|
| SEMAD-20230834257 | HUMBERTO TAVARES JUNIOR | 72.735-9 | 297/2025 |

Natal, 25 de junho de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 46/2025, em 25 de junho de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR o processo da servidora abaixo mencionada:

| Nº Processo | Interessado (a) | Matrícula | Nº Decisão |
|-------------------|---------------------------|-----------|------------|
| SEMAD-20250609684 | GABRIELE BARROZO DA SILVA | 73.638-5 | 292/2025 |

Natal, 25 de junho de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 45/2025, em 25 de junho de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

| Nº Processo | Interessado (a) | Matrícula | Nº Decisão |
|-------------------|--------------------------------------|-----------|------------|
| SEMAD-20250522422 | JULIANA RACHEL DO COUTO BEZERRA | 73.621-4 | 279/2025 |
| SEMAD-20250522660 | LARISSA BRUNA DUARTE OLIVEIRA | 73.621-8 | 280/2025 |
| SEMAD-20250522953 | LEONARDO PALITOT VILLAR DE MELLO | 73.623-2 | 281/2025 |
| SEMAD-20250525871 | MATEUS NASCIMENTO DA SILVA BRAZ | 73.612-4 | 282/2025 |
| SEMAD-20250528668 | MIRTHES IUCARA GOMES DE SOUZA KUBRAK | 73.623-3 | 283/2025 |
| SEMAD-20250522333 | JOSE AURELIO RODRIGUES DE ARAUJO | 73.626-2 | 284/2025 |
| SEMAD-20250522457 | KARIANE CRISTINA CAVALCANTE PINHEIRO | 73.629-3 | 285/2025 |
| SEMAD-20250522198 | JESSICA POLYANA DA SILVA LIMA | 73.602-9 | 286/2025 |
| SEMAD-20250525030 | LUIZ FAGNER GESTEIRA DE SOUZA | 73.615-4 | 287/2025 |
| SEMAD-20250529346 | STEPHANIE MELO DO NASCIMENTO | 73.627-6 | 288/2025 |
| SEMAD-20250618918 | CYRILLO ANTONIO FERNANDES FURTADO | 73.602-6 | 289/2025 |
| SEMAD-20250619680 | MARIA CLARA TOMAZ PEDROZA DE AQUINO | 73.607-4 | 290/2025 |
| SEMAD-20250618993 | DANIELE CRISTINA DO NASCIMENTO | 73.639-8 | 291/2025 |
| SEMAD-20250619418 | JOSE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR | 73.640-0 | 293/2025 |
| SEMAD-20250609617 | FRANCISCO GARCIA GONDIM NETO | 73.638-3 | 294/2025 |

| | | | |
|-------------------|--|----------|----------|
| SEMAD-20250610143 | MIDIANY GEIZY DE OLIVEIRA AVELINO | 73.640-1 | 295/2025 |
| SEMAD-20250619094 | FABIANA DOS SANTOS SILVA | 73.639-2 | 296/2025 |
| SEMAD-20250459984 | WILLIANA ARAUJO DE SOUZA | 73.612-8 | 308/2025 |
| SEMAD-20250459909 | WANESSA ROBERTA MEDEIROS MANGABEIRA DE SOUZA | 73.625-8 | 309/2025 |
| SEMAD-20250455407 | NAMARA MEDEIROS SANTOS | 73.625-9 | 310/2025 |
| SEMAD-20250459836 | JULCILEA DE OLIVEIRA COUTINHO | 73.618-1 | 311/2025 |
| SEMAD-20250464686 | ANA CRISTINA FREIRE GUEDES | 73.602-4 | 312/2025 |
| SEMAD-20250521990 | ITALO MITRE ALVES DE LIMA | 73.602-0 | 349/2025 |
| SEMAD-20250522244 | JOAO PAULO SARAIVA FERREIRA DE SOUZA | 73.635-8 | 350/2025 |
| SEMAD-20250610267 | RAFAIANE BEZERRA DA SILVA SANTOS | 73.639-9 | 352/2025 |
| SEMAD-20250528870 | RAFAELA LOPES DE SOUZA ARAUJO PITANGA | 73.628-4 | 357/2025 |

Natal, 25 de junho de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 093/2025-GS/SME, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DÉBORA LARISSA OLIVEIRA, Matrícula nº 73.465-7, para atuar como Gestora do Contrato nº 023/2021, referente a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da SME, Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e a servidora MARÍLIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS, matrícula nº 73.624-7, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 089/2025-GS/SME, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 5.209, de 31 de maio de 2000, e CONSIDERANDO as disposições dos parágrafos 1º, 2º e 3º ao art. 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 31 de maio de 2000, que autoriza o Poder Executivo a “descentralizar a aplicação dos recursos consignados no orçamento municipal e destinados aos programas de manutenção das unidades escolares [...]”; CONSIDERANDO a necessidade de impor regularidade, equidade e celeridade ao processo de liberação de tais recursos às unidades de ensino, preservado o rigor das análises e a obediência às normas legais e regulamentares vigentes; CONSIDERANDO, a necessidade de desenvolver mecanismos de acompanhamento e controle que assegurem a liberação dos recursos financeiros desta Secretaria Municipal de Educação – SME, com base nas diretrizes de execução orçamentária e financeira definidas pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, na forma estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e pela Lei Federal nº 4.320/64,

RESOLVE:

Art. 1º Detalhar o procedimento de utilização do Recurso Orçamentário Municipal – ROM, com base nos seguintes critérios:

I - A Secretaria Municipal de Educação – SME quando elaborar a distribuição do Recurso a que se refere este artigo, o fará na seguinte forma:

a) do total destinado no orçamento da Secretaria Municipal de Educação ao ROM será repassado inicialmente o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cada uma das 147 (cento e quarenta e sete) unidades de ensino;

b) o saldo restante será distribuído na forma prevista no art. 4º, alínea “a”, da Lei nº 5.209, de 31 de maio de 2000, sendo repassado o valor da per capita em dobro para às unidades de ensino que possuam tempo integral, considerando o número de alunos matriculados nesta modalidade.

Art. 2º Para fim de recebimento dos recursos a que se refere o Artigo anterior, o Diretor Administrativo-Financeiro/Presidente da Unidade Executora – UEx, de posse de sua respectiva Previsão do ROM (ANEXO 1), deverá procurar o Setor de Planejamento e Avaliação de Gestão Escolar – SPAGE-DGE/SME, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, a fim de realizar o Planejamento Financeiro da unidade de ensino com os seguintes documentos:

1. Plano de Aplicação;
2. Demonstrativo das Despesas de Custeio e Capital;
3. Ata do Conselho Escolar contendo análise e aprovação dos itens anteriores.

§1º O Recurso Orçamentário Municipal – ROM destinado às respectivas unidades de ensino será executado na proporção de 80% (oitenta por cento) para Despesas de Custeio e 20% (vinte por cento) para Despesas de Capital.

§2º Para os efeitos desta Portaria, a classificação - Despesas de Custeio e Despesas de Capital estão de acordo com o teor da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional.

§3º É vedada a contratação de pessoa física para serviços que exponham o trabalhador

contratado a atividades ou operações perigosas, ou insalubres, exceto quando precedido da aprovação do Departamento de Engenharia e Arquitetura – DEA/SME, mediante laudo, parecer, autorização ou documento equivalente, devidamente fundamentado, nos casos contrários, as contratações serão destinadas a pessoas jurídicas.

§4º Os serviços de pessoa jurídica que envolvam a estrutura físico-predial deverão ser precedidos de autorização do Departamento de Engenharia e Arquitetura – DEA/SME, em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do protocolo da solicitação apresentada pela unidade interessada.

Art. 3º Fica designado ao Setor de Planejamento e Avaliação de Gestão Escolar – SPAGE-DGE/SME, a atribuição de solicitar ao titular da pasta ou ao seu substituto legal com poderes de Ordenador de Despesa, a autorização para a disponibilização do ROM, com vistas à execução da despesa prevista pela Lei nº 5.209, de 31 de maio de 2000.

§1º O Gabinete da SME encaminhará a solicitação ao Protocolo Geral para proceder a abertura do processo de empenho do ROM.

§2º O Protocolo Geral da SME encaminhará o Processo à Assessoria de Planejamento e Avaliação – APA/SME, a qual deverá elaborar e anexar a Relação da Previsão do ROM das unidades de ensino e a Informação da Dotação Orçamentária, encaminhando, em seguida, ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, que deverá informar a disponibilidade financeira e orçamentária e, ainda, anexar o correspondente Relatório de Reserva de Saldo.

§3º O DEFIN/SME remeterá o processo ao titular da pasta, ou ao seu substituto legal com poderes de Ordenador de Despesa, que juntará a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e encaminhará ao Protocolo Geral para abertura dos processos individuais.

§4º Torna-se dispensável a apreciação da despesa, referente ao Recurso Orçamentário Municipal, pelo Conselho de Governança do Natal, em consonância com a Resolução CGN nº 025/22-CGM, de 16 de agosto de 2022.

Art. 4º Recebido no Protocolo Geral e aberto o processo de empenho do ROM de cada UEx, será transformado em processo individual e imediatamente encaminhado ao DEFIN/SME para dar curso ao procedimento.

Art. 5º O DEFIN juntará ao processo do ROM de cada UEx a Nota de Empenho e outros documentos necessários, encaminhando à Unidade Técnica de Controle Interno – UTCI para sua apreciação.

Art. 6º Após a aprovação e liberação do empenho pela UTCI, o processo retornará ao DEFIN/SME que procederá com o respectivo crédito dos recursos financeiros destinados às unidades executoras, conforme disponibilidade financeira do município.

Art. 7º O DEFIN/SME remeterá os processos das unidades de ensino ao SPAGE-DGE/SME, para a inserção do Planejamento Financeiro, devidamente analisado e aprovado, permitindo ao Diretor Administrativo-Financeiro executar as despesas do exercício.

§1º O recebimento do ROM está condicionado à análise e aprovação do Planejamento Financeiro pelo SPAGE-DGE/SME.

§2º A unidade de ensino poderá executar o recurso orçado e publicado no Diário Oficial do Município – DOM, após a liberação do empenho, mesmo que ainda não tenha sido creditado.

Art. 8º Para efeito de prestação de contas, as despesas realizadas até o dia 31 de dezembro deverão ser apresentadas à Comissão de Análise e Prestação de Contas – COAP até o último dia útil do mês de janeiro do ano subsequente, levando-se em consideração o último repasse recebido pela unidade de ensino, para avaliação de regularidade das contas apresentadas.

§1º O repasse referente ao exercício subsequente ficará condicionado à aprovação da prestação de contas supramencionada.

Art. 9º As situações não previstas nesta Portaria e nos regulamentos próprios expedidos para esta matéria serão dirimidos por decisão da Secretaria Municipal de Educação – SME, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 070/2024-GS/SME, do dia 22 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM no dia 24 de maio de 2024.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

RELAÇÃO DOS CMEIS - REPASSE 2025 - ROM - CRECHE E PRÉ-ESCOLA

| Nº | ESCOLA | MATRÍCULA TOTAL | MATRÍCULA INTEGRAL | Creche | | CUSTEIO | Pré-Escola | | CAPITAL | Creche | | Pré-Escola | TOTAL GERAL |
|--------------------|--|-----------------|--------------------|-------------|-------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------|
| | | | | 2-921 | 2-922 | | 2-921 | 2-922 | | 2-921 | 2-922 | | |
| 1 | CMEI Amor de Mãe | 197 | 73 | 197 | 0 | 25.624,00 | 25.624,00 | 0 | 6.406,00 | 6.406,00 | - | 32.030,00 | |
| 2 | CMEI Profª Antônia Fernanda Jales | 335 | 39 | 160 | 175 | 33.028,80 | 15.774,95 | 17.253,85 | 8.257,20 | 3.943,74 | 4.313,46 | 41.286,00 | |
| 3 | CMEI Prof. Antônio Gurgel de Melo | 358 | | 159 | 199 | 31.889,60 | 15.876,43 | 16.013,17 | 7.972,40 | 3.540,81 | 4.431,59 | 39.862,00 | |
| 4 | CMEI Prof. Arnaldo Arsênio de Azevedo | 337 | | 173 | 164 | 30.394,40 | 15.603,06 | 14.791,34 | 7.598,60 | 3.900,76 | 3.697,84 | 37.993,00 | |
| 5 | CMEI Prof Belchior Jorge | 242 | | 64 | 178 | 23.630,40 | 6.249,36 | 17.381,04 | 5.907,60 | 1.562,34 | 4.345,26 | 29.538,00 | |
| 6 | CMEI Bom Samaritano | 119 | | 41 | 78 | 14.872,80 | 5.124,24 | 9.748,56 | 3.718,20 | 1.281,06 | 2.437,14 | 18.591,00 | |
| 7 | CMEI Profª. Carla Aparecida | 93 | 16 | 55 | 38 | 14.160,80 | 8.374,67 | 5.786,13 | 3.540,20 | 2.093,67 | 1.446,53 | 17.701,00 | |
| 8 | CMEI Profª Carmem Reis | 217 | | 0 | 217 | 21.850,40 | 0 | 21.850,40 | 5.462,60 | 0 | 5.462,60 | 27.313,00 | |
| 9 | CMEI Profª Carmen Fernandes Pedroza | 331 | | 110 | 221 | 29.967,20 | 9.958,89 | 20.008,31 | 7.491,80 | 2.489,72 | 5.002,08 | 37.459,00 | |
| 10 | CMEI Clara Camarão | 219 | | 44 | 175 | 21.992,80 | 4.418,64 | 17.574,16 | 5.498,20 | 1.104,66 | 4.393,54 | 27.491,00 | |
| 11 | CMEI Claudete Costa Maciel | 375 | | 180 | 195 | 33.100,00 | 15.888,00 | 17.212,00 | 8.275,00 | 3.972,00 | 4.303,00 | 41.375,00 | |
| 12 | CMEI Claudia O. De Farias | 300 | | 119 | 181 | 27.760,00 | 11.011,47 | 16.748,53 | 6.940,00 | 2.752,87 | 4.187,13 | 34.700,00 | |
| 13 | CMEI Darlene Brandão Martins | 112 | | 26 | 86 | 14.374,40 | 3.336,91 | 11.037,49 | 3.593,60 | 834,23 | 2.759,37 | 17.968,00 | |
| 14 | CMEI Profª Elaine do Nascimento Lopes | 225 | | 96 | 129 | 22.420,00 | 9.565,87 | 12.854,13 | 5.605,00 | 2.391,47 | 3.213,53 | 28.025,00 | |
| 15 | CMEI Elizabeth Teotônio | 118 | | 46 | 72 | 14.801,60 | 5.770,12 | 9.031,48 | 3.700,40 | 1.442,53 | 2.257,87 | 18.502,00 | |
| 16 | CMEI Evangelina Elita de Souza | 148 | | 45 | 103 | 16.937,60 | 5.149,95 | 11.787,65 | 4.234,40 | 1.287,49 | 2.946,91 | 21.172,00 | |
| 17 | CMEI Francisca Anastácia de Souto | 168 | | 111 | 57 | 18.361,60 | 12.131,77 | 6.229,83 | 4.590,40 | 3.032,94 | 1.557,46 | 22.952,00 | |
| 18 | CMEI Francisca Célia Martins | 468 | | 119 | 349 | 39.721,60 | 10.100,15 | 29.621,45 | 9.930,40 | 2.525,04 | 7.405,36 | 49.652,00 | |
| 19 | CMEI Frei Damião | 185 | | 86 | 99 | 19.572,00 | 9.098,34 | 10.473,66 | 4.893,00 | 2.274,58 | 2.618,42 | 24.465,00 | |
| 20 | CMEI Galdina Barbosa Silveira Guimarães | 175 | | 0 | 175 | 18.860,00 | 0 | 18.860,00 | 4.715,00 | 0 | 4.715,00 | 23.575,00 | |
| 21 | CMEI Haydee Monteiro de Melo | 123 | | 84 | 39 | 15.157,60 | 10.351,53 | 4.806,07 | 3.789,40 | 2.587,88 | 1.201,52 | 18.947,00 | |
| 22 | CMEI Irmã Dulce | 223 | | 85 | 138 | 22.277,60 | 8.491,46 | 13.786,14 | 5.569,40 | 2.122,87 | 3.446,53 | 27.847,00 | |
| 23 | CMEI Jesiel Figueiredo | 242 | | 92 | 150 | 23.630,40 | 8.983,46 | 14.646,94 | 5.907,60 | 2.245,86 | 3.661,74 | 29.538,00 | |
| 24 | CMEI Jesus Bom Pastor | 132 | | 67 | 65 | 15.798,40 | 8.018,88 | 7.779,52 | 3.949,60 | 2.004,72 | 1.944,88 | 19.748,00 | |
| 25 | CMEI Pe. João Perestrello | 155 | | 73 | 82 | 17.436,00 | 8.211,79 | 9.224,21 | 4.359,00 | 2.052,95 | 2.306,05 | 21.795,00 | |
| 26 | CMEI José de Alencar Gomes da Silva | 116 | | 116 | 0 | 14.659,20 | 14.659,20 | 0 | 3.664,80 | 3.664,80 | 0 | 18.324,00 | |
| 27 | CMEI José Alves Sobrinho | 223 | 17 | 117 | 106 | 23.488,00 | 12.323,30 | 11.164,70 | 5.872,00 | 3.080,83 | 2.791,17 | 29.360,00 | |
| 28 | CMEI Prof José Carlos Bezerra de Jesus | 233 | | 82 | 151 | 22.989,60 | 8.090,76 | 14.898,84 | 5.747,40 | 2.022,69 | 3.724,71 | 28.737,00 | |
| 29 | CMEI Kátia Fagundes | 75 | | 35 | 40 | 11.740,00 | 5.478,67 | 6.261,33 | 2.935,00 | 1.369,67 | 1.565,33 | 14.675,00 | |
| 30 | CMEI Profª Libânea Medeiros | 192 | | 80 | 112 | 20.070,40 | 8.362,67 | 11.707,73 | 5.017,60 | 2.090,67 | 2.926,93 | 25.088,00 | |
| 31 | CMEI Prof. Luiz Gonzaga Diniz | 304 | | 150 | 154 | 28.044,80 | 13.837,89 | 14.206,91 | 7.011,20 | 3.459,47 | 3.551,73 | 35.056,00 | |
| 32 | CMEI Profª Mailde Ferreira P. Galvão | 354 | | 166 | 188 | 31.604,80 | 14.820,33 | 16.784,47 | 7.901,20 | 3.705,08 | 4.196,12 | 39.506,00 | |
| 33 | CMEI Profª Maria Abigail B. de Azevedo | 211 | | 117 | 94 | 21.423,20 | 11.879,22 | 9.543,98 | 5.355,80 | 2.969,80 | 2.386,00 | 26.779,00 | |
| 34 | CMEI Profª. Maria Celoni Campos | 94 | | 42 | 52 | 13.092,80 | 5.849,97 | 7.242,83 | 3.273,20 | 1.462,49 | 1.810,71 | 16.366,00 | |
| 35 | CMEI Profª. Maria Cleonice Alves Pontes | 155 | | 83 | 72 | 17.436,00 | 9.336,70 | 8.099,30 | 4.359,00 | 2.334,17 | 2.024,83 | 21.795,00 | |
| 36 | CMEI Maria Eulália Gomes da Silva | 40 | 32 | 40 | 0 | 11.526,40 | 11.526,40 | 0 | 2.881,60 | 2.881,60 | 0 | 14.408,00 | |
| 37 | CMEI Profª Maria Eunice Davim | 201 | | 97 | 104 | 20.711,20 | 9.994,96 | 10.716,24 | 5.177,80 | 2.498,74 | 2.679,06 | 25.889,00 | |
| 38 | CMEI Maria de Fátima M. de Araújo | 329 | | 131 | 198 | 29.824,80 | 11.875,53 | 17.949,27 | 7.456,20 | 2.968,88 | 4.487,32 | 37.281,00 | |
| 39 | CMEI Profª Maria das Graças Mota | 268 | 36 | 153 | 115 | 28.044,80 | 16.010,65 | 12.034,15 | 7.011,20 | 4.002,66 | 3.008,54 | 35.056,00 | |
| 40 | CMEI Profª. Maria Ilka Soares da Silva | 153 | | 84 | 69 | 17.293,60 | 9.494,53 | 7.799,07 | 4.323,40 | 2.373,63 | 1.949,77 | 21.617,00 | |
| 41 | CMEI Maria Itacíra Bento | 133 | | 133 | 0 | 15.869,60 | 15.869,60 | 0 | 3.967,40 | 3.967,40 | 0 | 19.837,00 | |
| 42 | CMEI Maria Lucila A. de Carvalho | 120 | | 57 | 63 | 14.944,00 | 7.098,40 | 7.845,60 | 3.736,00 | 1.774,60 | 1.961,40 | 18.680,00 | |
| 43 | CMEI Profª Maria Luiza Santos | 339 | | 202 | 137 | 30.536,80 | 18.195,97 | 12.340,83 | 7.634,20 | 4.548,99 | 3.085,21 | 38.171,00 | |
| 44 | CMEI Profª Maria dos Martírios | 205 | | 119 | 86 | 20.996,00 | 12.187,92 | 8.808,08 | 5.249,00 | 3.046,98 | 2.202,02 | 26.245,00 | |
| 45 | CMEI Profª. Maria de Nazaré da C. Galvão | 381 | | 112 | 269 | 33.527,20 | 9.855,76 | 23.671,44 | 8.381,80 | 2.463,94 | 5.917,86 | 41.909,00 | |
| 46 | CMEI Mª da Piedade de Melo e Silva | 139 | | 42 | 97 | 16.296,80 | 4.924,21 | 11.372,59 | 4.074,20 | 1.231,05 | 2.843,15 | 20.371,00 | |
| 47 | CMEI Profª Maria Salete Alves Bila | 378 | | 0 | 378 | 33.313,60 | 0,00 | 33.313,60 | 8.328,40 | 0,00 | 8.328,40 | 41.642,00 | |
| 48 | CMEI Prof.ª Mª do Socorro Lima | 282 | | 131 | 151 | 26.478,40 | 12.300,25 | 14.178,15 | 6.619,60 | 3.075,06 | 3.544,54 | 33.098,00 | |
| 49 | CMEI Profª Mariandá Bezerra de Paiva | 245 | 49 | 0 | 245 | 27.332,80 | 0 | 27.332,80 | 6.833,20 | 0 | 6.833,20 | 34.166,00 | |
| 50 | CMEI Profª Marize Paiva | 309 | | 0 | 309 | 28.400,80 | 0 | 28.400,80 | 7.100,20 | 0 | 7.100,20 | 35.501,00 | |
| 51 | CMEI Profª. Mariuze Carlos de Melo | 132 | 50 | 132 | 0 | 19.358,40 | 19.358,40 | 0,00 | 4.839,60 | 4.839,60 | 0,00 | 24.198,00 | |
| 52 | CMEI Moema Tinóco | 83 | | 22 | 61 | 12.309,60 | 3.262,79 | 9.046,81 | 3.077,40 | 815,70 | 2.261,70 | 15.387,00 | |
| 53 | CMEI N. Srª. Auxiliadora | 287 | | 122 | 165 | 26.834,40 | 11.406,96 | 15.427,44 | 6.708,60 | 2.851,74 | 3.856,86 | 33.543,00 | |
| 54 | CMEI N. Srª. de Fátima | 227 | | 66 | 161 | 22.562,40 | 6.559,99 | 16.002,41 | 5.640,60 | 1.640,00 | 4.000,60 | 28.203,00 | |
| 55 | CMEI N. Srª. de Lourdes | 233 | 32 | 233 | 0 | 25.268,00 | 25.268,00 | 0 | 6.317,00 | 6.317,00 | 0 | 31.585,00 | |
| 56 | CMEI N. Srª. De Santana | 196 | | 114 | 82 | 20.355,20 | 11.839,25 | 8.515,95 | 5.088,80 | 2.959,81 | 2.128,99 | 25.444,00 | |
| 57 | CMEI Miss. Odilon dos Santos | 158 | | 65 | 93 | 17.649,60 | 7.260,91 | 10.388,69 | 4.412,40 | 1.815,23 | 2.597,17 | 22.062,00 | |
| 58 | CMEI Paulina Engrácia | 140 | | 0 | 140 | 16.368,00 | 0 | 16.368,00 | 4.092,00 | 0 | 4.092,00 | 20.460,00 | |
| 59 | CMEI Profª. Raquel Maria Figueira | 238 | | 53 | 185 | 23.345,60 | 5.198,81 | 18.146,79 | 5.836,40 | 1.299,70 | 4.536,70 | 29.182,00 | |
| 60 | CMEI Profª. Rosalba Dias de Barros | 309 | 20 | 145 | 164 | 29.824,80 | 13.995,46 | 15.829,34 | 7.456,20 | 3.498,86 | 3.957,34 | 37.281,00 | |
| 61 | CMEI Padre Sabino Gentile | 379 | 30 | 187 | 192 | 35.520,80 | 17.526,09 | 17.994,71 | 8.880,20 | 4.381,52 | 4.498,68 | 44.401,00 | |
| 62 | CMEI Santa Cecília | 188 | | 89 | 99 | 19.785,60 | 9.366,59 | 10.419,01 | 4.946,40 | 2.341,65 | 2.604,75 | 24.732,00 | |
| 63 | CMEI Santa Mônica | 133 | | 42 | 91 | 15.869,60 | 5.011,45 | 10.858,15 | 3.967,40 | 1.252,86 | 2.714,54 | 19.837,00 | |
| 64 | CMEI São Francisco de Assis | 219 | | 69 | 150 | 21.992,80 | 6.929,24 | 15.063,56 | 5.498,20 | 1.732,31 | 3.765,89 | 27.491,00 | |
| 65 | CMEI Saturnina Alves | 124 | | 124 | 0 | 15.228,80 | 15.228,80 | 0 | 3.807,20 | 3.807,20 | 0 | 19.036,00 | |
| 66 | CMEI Selva Capistrano Lopes da Silva | 137 | | 69 | 68 | 16.154,40 | 8.136,16 | 8.018,24 | 4.038,60 | 2.034,04 | 2.004,56 | 20.193,00 | |
| 67 | CMEI Profª Stella Lopes as Silva | 377 | | 0 | 377 | 33.242,40 | 0 | 33.242,40 | 8.310,60 | 0 | 8.310,60 | 41.553,00 | |
| 68 | CMEI Profª Telma Rejane | 365 | | 186 | 179 | 32.388,00 | 16.504,57 | 15.883,43 | 8.097,00 | 4.126,14 | 3.970,86 | 40.485,00 | |
| 69 | CMEI Terezinha de Jesus | 417 | | 155 | 262 | 36.090,40 | 13.414,90 | 22.675,50 | 9.022,60 | 3.353,72 | 5.668,88 | 45.113,00 | |
| 70 | CMEI Terezinha Linhares Faustino | 281 | | 67 | 214 | 26.407,20 | 6.296,38 | 20.110,82 | 6.601,80 | 1.574,09 | 5.027,71 | 33.009,00 | |
| 71 | CMEI Vilma Teixeira Dutra | 102 | | 60 | 42 | 13.662,40 | 8.036,71 | 5.625,69 | 3.415,60 | 2.009,18 | 1.406,42 | 17.078,00 | |
| 72 | CMEI Dr. Vulpiano Cavalcanti de Araújo | 392 | | 200 | 192 | 34.310,40 | 17.505,31 | 16.805,09 | 8.577,60 | 4.376,33 | 4.201,27 | 42.888,00 | |
| 73 | CMEI Dra. Zilda arns | 237 | | 92 | 145 | 23.274,40 | 9.034,79 | 14.239,61 | 5.818,60 | 2.258,70 | 3.559,90 | 29.093,00 | |
| 74 | CMEI Clea Bezerra de Melo | 158 | | 158 | 0 | 17.649,60 | 17.649,60 | 0,00 | 4.412,40 | 4.412,40 | 0,00 | 22.062,00 | |
| TOTAL GERAL | | 16588 | 394 | 6971 | 9617 | 1.682.718,40 | 731.877,96 | 950.840,44 | 420.679,60 | 182.541,20 | 238.138,40 | 2.103.398,00 | |

RELAÇÃO DAS ESCOLAS - UNIDADES EXECUTORAS - REPASSE 2025 -ROM

| Nº | ESCOLA | MATRÍCULA | MATRÍCULA INTEGRAL | CUSTEIO | CAPITAL | TOTAL GERAL |
|----|---|---------------|--------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 1 | E.M. Profª Adelina Fernandes | 750 | | 43.600,00 | 10.900,00 | 54.500,00 |
| 2 | E. M. Profª Almerinda B. Furtado | 988 | | 55.404,80 | 13.851,20 | 69.256,00 |
| 3 | E. M. Prof Amadeu Araújo | 1.058 | | 58.876,80 | 14.719,20 | 73.596,00 |
| 4 | E. M. Profª Angélica Moura | 193 | | 15.972,80 | 3.993,20 | 19.966,00 |
| 5 | E. M. Antônio Campos | 320 | | 22.272,00 | 5.568,00 | 27.840,00 |
| 6 | E. M. Prof. Antônio Severiano | 325 | 22 | 23.611,20 | 5.902,80 | 29.514,00 |
| 7 | E. M. Prof. Arnaldo Monteiro Bezerra | 274 | 50 | 22.470,40 | 5.617,60 | 28.088,00 |
| 8 | E. M. Prof. Ascendino de Almeida | 667 | | 39.483,20 | 9.870,80 | 49.354,00 |
| 9 | E. M. Prof. Berilo Wanderley | 274 | | 19.990,40 | 4.997,60 | 24.988,00 |
| 10 | E .M . Prof. Bernardo Nascimento | 339 | | 23.214,40 | 5.803,60 | 29.018,00 |
| 11 | E. M. Carlos Belo Moreno | 273 | | 19.940,80 | 4.985,20 | 24.926,00 |
| 12 | E. M. Celestino Pimentel | 766 | | 44.393,60 | 11.098,40 | 55.492,00 |
| 13 | E. M. Chico Santeiro | 225 | | 17.560,00 | 4.390,00 | 21.950,00 |
| 14 | E. M. Pofª Dalva de Oliveira | 957 | | 53.867,20 | 13.466,80 | 67.334,00 |
| 15 | E. M. Djalma Maranhão | 485 | | 30.456,00 | 7.614,00 | 38.070,00 |
| 16 | E. M. Estudante Emmanuel Bezerra | 1.429 | | 77.278,40 | 19.319,60 | 96.598,00 |
| 17 | E. M. Profª Emília Ramos | 883 | | 50.196,80 | 12.549,20 | 62.746,00 |
| 18 | E. M. Jornalista Erivan França | 403 | 132 | 32.936,00 | 8.234,00 | 41.170,00 |
| 19 | E. M. Prof. Eudo José Alves | 211 | | 16.865,60 | 4.216,40 | 21.082,00 |
| 20 | E. M. Ferreira Itajubá | 649 | | 38.590,40 | 9.647,60 | 48.238,00 |
| 21 | E. M. Profª Francisca de Oliveira | 719 | | 42.062,40 | 10.515,60 | 52.578,00 |
| 22 | E. M. Profª Francisca Ferreira da Silva | 810 | | 46.576,00 | 11.644,00 | 58.220,00 |
| 23 | E. M. Francisco Varela | 509 | | 31.646,40 | 7.911,60 | 39.558,00 |
| 24 | E. M. Henrique Castriciano | 331 | | 22.817,60 | 5.704,40 | 28.522,00 |
| 25 | E. M. Prof. Herly Parente | 287 | | 20.635,20 | 5.158,80 | 25.794,00 |
| 26 | E. M. Profª Iapissara Aguiar | 786 | | 45.385,60 | 11.346,40 | 56.732,00 |
| 27 | E. M. Irmã Arcângela | 616 | 113 | 42.558,40 | 10.639,60 | 53.198,00 |
| 28 | E. M. Profª Ivonete Maciel | 458 | | 29.116,80 | 7.279,20 | 36.396,00 |
| 29 | E. M. João Paulo II | 852 | | 48.659,20 | 12.164,80 | 60.824,00 |
| 30 | E. M. João XXIII | 237 | 190 | 27.579,20 | 6.894,80 | 34.474,00 |
| 31 | E. M. Mons. Joaquim Honório | 422 | | 27.331,20 | 6.832,80 | 34.164,00 |
| 32 | E. M. Mons. José Alves Landim | 467 | 215 | 40.227,20 | 10.056,80 | 50.284,00 |
| 33 | E. M. José de Andrade Frazão | 904 | | 51.238,40 | 12.809,60 | 64.048,00 |
| 34 | E. M. José Melquíades de Macedo | 211 | | 16.865,60 | 4.216,40 | 21.082,00 |
| 35 | E. M. Prof. José do Patrocínio | 573 | | 34.820,80 | 8.705,20 | 43.526,00 |
| 36 | E. M. Vereador José Sotero | 609 | | 36.606,40 | 9.151,60 | 45.758,00 |
| 37 | E. M. Profª. Joseane Coutinho Dias | 250 | | 18.800,00 | 4.700,00 | 23.500,00 |
| 38 | E. M. Profª Josefa Botelho | 649 | | 38.590,40 | 9.647,60 | 48.238,00 |
| 39 | E. M. Juvenal Lamartine | 404 | | 26.438,40 | 6.609,60 | 33.048,00 |
| 40 | E. M. Prof. Laércio Fernandes Monteiro | 769 | | 44.542,40 | 11.135,60 | 55.678,00 |
| 41 | E. M. Profª Laura Maia | 291 | | 20.833,60 | 5.208,40 | 26.042,00 |
| 42 | E. M. Profª Lourdes Godeiro | 151 | | 13.889,60 | 3.472,40 | 17.362,00 |
| 43 | E. M. Prof. Luíz Maranhão Filho | 702 | | 41.219,20 | 10.304,80 | 51.524,00 |
| 44 | E. M. Malvina Cosme | 297 | | 21.131,20 | 5.282,80 | 26.414,00 |
| 45 | E. M. Profª Mareci Gomes dos Santos | 294 | | 20.982,40 | 5.245,60 | 26.228,00 |
| 46 | E. M. Profª Maria Alexandrina Sampaio | 1.026 | | 57.289,60 | 14.322,40 | 71.612,00 |
| 47 | E. M. Profª Maria Cristina Ozório Tavares | 592 | | 35.763,20 | 8.940,80 | 44.704,00 |
| 48 | E. M. Profª Maria Dalva Gomes Bezerra | 451 | | 28.769,60 | 7.192,40 | 35.962,00 |
| 49 | E. M. Profª Mª Madalena Xavier de Andrade | 931 | | 52.577,60 | 13.144,40 | 65.722,00 |
| 50 | E. M. Prefeito Mário Eugênio Lira | 279 | | 20.238,40 | 5.059,60 | 25.298,00 |
| 51 | E. M. Profª Noilde Pessoa Ramalho | 285 | | 20.536,00 | 5.134,00 | 25.670,00 |
| 52 | E. M. N. Sra. da Apresentação | 784 | | 45.286,40 | 11.321,60 | 56.608,00 |
| 53 | E. M. N. Srª das Dores | 89 | | 10.814,40 | 2.703,60 | 13.518,00 |
| | sub-total | 28.504 | 722 | 1.788.809,60 | 447.202,40 | 2.236.012,00 |

| Nº | ESCOLA | MATRÍCULA | MATRÍCULA INTEGRAL | CUSTEIO | CAPITAL | TOTAL GERAL |
|----|---|---------------|--------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 54 | E. M. N. Srª dos Navegantes | 291 | | 20.833,60 | 5.208,40 | 26.042,00 |
| 55 | E. M. Prof. Otto de Brito Guerra | 633 | | 37.796,80 | 9.449,20 | 47.246,00 |
| 56 | E. M. Profª Palmira de Souza | 448 | | 28.620,80 | 7.155,20 | 35.776,00 |
| 57 | E. M. Prof. Reginaldo Ferreira Neto | 522 | | 32.291,20 | 8.072,80 | 40.364,00 |
| 58 | E. M. Santa Catarina | 239 | 15 | 18.998,40 | 4.749,60 | 23.748,00 |
| 59 | E. M. Santos Reis | 626 | | 37.449,60 | 9.362,40 | 46.812,00 |
| 60 | E. M. São Fco. de Assis | 574 | | 34.870,40 | 8.717,60 | 43.588,00 |
| 61 | E. M. São José | 161 | | 14.385,60 | 3.596,40 | 17.982,00 |
| 62 | E. M. Profª. Tânia Almeida | 442 | | 28.323,20 | 7.080,80 | 35.404,00 |
| 63 | E. M. Profª Tereza Satsuqui | 303 | 277 | 35.168,00 | 8.792,00 | 43.960,00 |
| 64 | E. M. Profª Terezinha Paulino de Lima | 1.129 | | 62.398,40 | 15.599,60 | 77.998,00 |
| 65 | E. M. Padre Tiago Theisen | 450 | 413 | 49.204,80 | 12.301,20 | 61.506,00 |
| 66 | E. M. Prof Ulisses de Góis | 430 | | 27.728,00 | 6.932,00 | 34.660,00 |
| 67 | E. M. Profª Vera Lúcia Soares Barros | 523 | | 32.340,80 | 8.085,20 | 40.426,00 |
| 68 | E. M. Prof Veríssimo de Melo | 946 | | 53.321,60 | 13.330,40 | 66.652,00 |
| 69 | E. M. Waldson Pinheiro | 854 | | 48.758,40 | 12.189,60 | 60.948,00 |
| 70 | E. M. Zeneide Igino de Moura | 493 | | 30.852,80 | 7.713,20 | 38.566,00 |
| 71 | E. M. Profª Zuleide Fernandes de M. e Silva | 574 | | 34.870,40 | 8.717,60 | 43.588,00 |
| 72 | E. M. Prof. Zuza | 545 | 55 | 36.160,00 | 9.040,00 | 45.200,00 |
| 73 | E. M. 4º Centenário | 527 | | 32.539,20 | 8.134,80 | 40.674,00 |
| | SUB-TOTAL (2) | 10.710 | 760 | 696.912,00 | 174.228,00 | 871.140,00 |
| | SUB - TOTAL GERAL | 39.214 | 1.482 | 2.485.721,60 | 621.430,40 | 3.107.152,00 |

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO - CNPJ 01.959.737/0001-07.

CONTRATADO: Ednaldo Lopes Gonçalves Eireli - CNPJ 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904 – Neópolis- Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da Unidade de Ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar – PAE, por meio de recurso municipal.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 11.997,00 (onze mil, novecentos e noventa e sete reais) pela fonte 15520000 (federal) e pela fonte 15000000 (municipal).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15520000/15000000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2052.

VIGÊNCIA: 20 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

Thiago Sérgio Gomes – Contratante.

Ednaldo Lopes Gonçalves - Contratada.

Natal, 20 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO - CNPJ 01.959.737/0001-07.

CONTRATADO: Ednaldo Lopes Gonçalves Eireli - CNPJ 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904 – Neópolis- Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 18.594,90 (dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) pela fonte 15520000 (federal) e pela fonte 15000000 (municipal).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15520000/15000000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2052.

VIGÊNCIA: 20 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

Thiago Sérgio Gomes – Contratante.

Ednaldo Lopes Gonçalves - Contratada.

Natal, 20 de março de 2024.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO

CNPJ: 01.959.737/0001-07.

CONTRATADO: Coopterra - Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos

Potiguar - CNPJ: 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37 – Estivas-Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da

unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 13.943,20 (treze mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos) pela fonte 15520000 (federal) e pela fonte 15000000 (municipal).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15520000/15000000; Elemento de Despesa:

335041; Atividade: 2052.

DATA DA RESCISÃO: 10 de maio de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

Thiago Sérgio Gomes – Contratante.

José Robério Domingos da Silva - Contratada.

Natal, 10 de maio de 2024.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO

CNPJ: 01.959.737/0001-07.

CONTRATADO: AFCC-Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de

Campinas CNPJ: 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua De cima, nº 14 – Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais e Programa de Alimentação Escolar (PAE), por meio de recursos municipais.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 1.860,00 (hum mil, oitocentos e sessenta reais) pela fonte 15520000 (Federal) e pela fonte 15000000 (Municipal).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15520000/15000000; Elemento de despesa:

335041; Atividade: 2052.

DATA DA RESCISÃO: 10 de maio de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

Thiago Sérgio Gomes – Contratante.

Carina Figueiredo Raposo - Contratada.

Natal, 10 de maio de 2024.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (TERCEIRA CHAMADA)

PAE Nº 20250666084 – SME/PMN

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de LIVROS para atender às necessidades das escolas em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, com a utilização de recursos financeiros provenientes do Programa Escola em Tempo Integral (PETI), por meio do Fundo Nacional

de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 25 de junho de 2025.

MARÍLIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS-Diretora do Departamento de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA (TERCEIRA CHAMADA)

PAE Nº 20250564559 – SME/PMN

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de ESPORTES para atender às necessidades das escolas em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, com a utilização de recursos financeiros provenientes do Programa Escola em Tempo Integral (PETI), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br).

Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 25 de junho de 2025.

MARÍLIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS-Diretora do Departamento de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA (TERCEIRA CHAMADA)

PAE Nº 20250671797 – SME/PMN

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DE ARTES para atender às necessidades das escolas em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, com a utilização de recursos financeiros provenientes do Programa Escola em Tempo Integral (PETI), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br).

Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 25 de junho de 2025.

MARÍLIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS-Diretora do Departamento de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA (QUARTA CHAMADA)

PAE Nº 20250665924 – SME/PMN

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos ELETRÔNICOS para atender às necessidades das escolas em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, com a utilização de recursos financeiros provenientes do Programa Escola em Tempo Integral (PETI), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br).

Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 25 de junho de 2025.

MARÍLIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS-Diretora do Departamento de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA (QUARTA CHAMADA)

PAE Nº 20250585688 – SME/PMN

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS para atender às necessidades das escolas em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, com a utilização de recursos financeiros provenientes do Programa Escola em Tempo Integral (PETI), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 25 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021

Processo: SMS-20250359700

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 295/2025 acostado aos autos do Processo nº SMS-20250359700.

A contratação inicial foi pactuada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 036173/2018-13 - SEMAD-SRP, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.005/2020. TCE: 234.322

Processo Administrativo: 02507/2021-42

Contratado: Santos e Fernandes LTDA, CNPJ sob o n.º 02.909.308/0001-80.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 081/2021, por mais 12 (doze) meses a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos de carga (com motorista e quilometragem livre), para atender às necessidades da SMS/Natal.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 78 - Locação de Veículos com Mão-de-Obra

- Valor: R\$ 341.334,00

- Fonte: 15000000

- Compl. Da Fonte: 1002

- Código Reduzido: 13049

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 341.334,00 (trezentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais).

Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência por 12 meses, com início em 22 de junho de 2025 e término em 21 de junho de 2026.

Gestor: Maria do Socorro Evangelista Neta - Matrícula: 73.418-3

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves

Contratada: Edeuza Maria Santos Fernandes

Natal/RN, 13 de junho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 131/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Dispensa Eletrônica nº 034/2024 - TCE nº 447091

PROCESSO Nº 20241078839

Contratado: V H INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 07.623.886/0001-79

Objeto: aquisição emergencial de fardamentos e calçados

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.305.146.2-444

Fonte: 15000000.

Elemento da Despesa: 33.90.30

Sub-Elemento: 23

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 131/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 77.925,00 (Setenta e sete mil e novecentos e vinte cinco reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor da Ordem de Compra: Cíntia Varela Amorim - Matrícula: 34.864-3

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 24 de junho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 132/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Dispensa Eletrônica nº 034/2024 - TCE nº 447091

PROCESSO Nº 20241078839

Contratado: NEW WORK EPI LTDA - CNPJ 29.180.955/0002-30

Objeto: aquisição emergencial de fardamentos e calçados

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.305.146.2-444

Fonte: 15000000.

Elemento da Despesa: 33.90.30-Sub-Elemento: 23

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 132/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor da Ordem de Compra: Cíntia Varela Amorim - Matrícula: 34.864-3

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 24 de junho de 2025.

PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 019/2025

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA DE PREÇO EMERGENCIAL Nº 019/2025 - Processo nº 20250797545 - Trata-se de uma Aquisição Emergencial para à eventual aquisição de papel grau cirúrgico. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3 dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 25 de junho de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

*CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

*EDITAL Nº 068/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 26 de junho de 2025, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 26 DE JUNHO DE 2025:

Processo nº: SEFIN - 20250003859 – RCL/TAXA DE LIXO – Recorrente: MARCELO SPINA HERING - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: SEFIN - 20250113301 – RCL/TLL – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: JANAINA PEREIRA DO AMARAL - Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Márcilio Mesquita de Góes.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFJyZz09>). Natal (RN), 18 de Junho de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

*Republicado por incorreção

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 069/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 01 de Julho de 2025, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 01 DE JULHO DE 2025:

Processo nº: SEFIN-20250025666 - RCL/ISS – Recorrente: RC TECHNOLOGY AND INTEGRATION LTDA – Advogado: IGOR COUTO FARKAT - OAB/RN 14.745 e outro - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: SEFIN – 20250815748 – RCL/ISS Autônomo – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: MICHELLE ALMEIDA ABREU - Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Márcilio Mesquita de Góes;

Processo nº: SEFIN – 20250091847 – RCL/TLL – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: F QUEIROZ LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA - Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFJyZz09>). Natal (RN), 25 de Junho de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 070/2025 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DE 17/06/2025:

Processo nº: SEFIN - 20241144939

Assunto: Reclamação Contra Lançamento IPTU/TLP

Recorrente : Fazenda Municipal

Recorrido : DURVALDO RAMOS VARANDAS DE CARVALHO NETO

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex Ofício

Relator : Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO Nº. 141/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU/TLP. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. AVALIAÇÃO DE VALOR VENAL DO IMÓVEL DE SEQUENCIAL 90615930 REFLEXO NA BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS. ADOÇÃO DE REFERÊNCIA MAIS ADEQUADA À SITUAÇÃO FÁTICA. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 24, 25, 103 e 104 DA LEI 3.882/89. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes, em conhecer do recurso de ofício interposto e negar-lhe provimento, reformando a decisão de 1ª Instância, julgando parcialmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal nos termos do voto do relator. Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 17 de junho de 2025.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 18/06/2025:

Processo nº: SEFIN-20250262145

Assunto: RCL/IPTU E TAXA DE LIXO

Recorridos: Fazenda Municipal / ELZINEIDE MACHADO SILVA E SILVA

Recorridos: Os Mesmos

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Ofício e Voluntário

Relator: Conselheiro Márcilio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº. 142/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU E TL. REVISÃO DA ÁREA DO IMÓVEL. REFLEXO FINANCEIRO DO VALOR DOS TRIBUTOS. RELANÇAMENTO. PAGAMENTO REALIZADO A MAIOR. CARACTERIZAÇÃO DO INDÉBITO. RESTITUIÇÃO DEVIDA. RECURSOS EX-OFFÍCIO E VOLUNTÁRIO CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes, em Conhecer dos Recursos Ex-offício e Voluntário, e, por mesma votação, Negar Provimento aos mesmos para manter incólume e por seus próprios fundamentos a decisão de Primeira Instância de Julgamento, e julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator. Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 18 de junho de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20250275190

Assunto: Reclamação Contra Lançamento/IPTU/TLP

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: ANTONIA DE LIMA CANDIDO

Advogada.: Maria Deniza Duarte de Almeida – OAB/RN nº 16.652

Recurso Eletrônico 2025 – TATM – Ex-Ofício

Relator : Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO Nº. 143/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU/TLP. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA REQUERENTE NOS LANÇAMENTOS DO IMÓVEL DE SEQUENCIAL 91772362. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E IMÓVEL DESVINCULADOS DO CPF DA REQUERENTE. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 18, 21, 103 E

105 DO CTMN. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes, em conhecer do recurso Ex Ofício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de 1ª Instância pela Procedência da Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 18 de junho de 2025.

Processo nº : SEFIN - 20210484836

Assunto: Reclamação Contra Lançamento - ISS/Uniprofissional

Recorrente : Fazenda Municipal

Recorrido : L M SERVICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA

Advogada: Dra. Mylena Fernandes Leite Ângelo - OAB/RN Nº 9.860

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Ofício

Relator : Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO Nº. 144/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS -SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL. TRATAMENTO DIFERENCIADO. LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DE SENTENÇA PROLATADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0827476-48.2021.8.20.5001. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

I – O requerente logrou por meio de sentença judicial o benefício ao tratamento diferenciado para tributação em valores fixos em obediência ao disposto no art. 9º, §§1º e 3º, do DL Nº 406/68 recepcionado pela CF/1988 como lei complementar nacional c/c súmula 663 do STF. II – Constituição definitiva dos créditos tributários decorrentes do lançamento de ISS-Uniprofissional efetuado em conformidade ao dispositivo da sentença judicial.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos dos presentes, em conhecer do recurso de ofício e dar-lhe parcial provimento para julgar improcedente a reclamação contra lançamento, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 18 de junho de 2025.

Natal/RN, 25 de Junho de 2025.

Clarice Dantas Revoredo -Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 12/2023 – SEMURB

Processo n.º 20231052992

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Contratada: CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ: 02.587.270/0001-04

Do Objeto: ACRESCENTAR 4,01 (quatro vírgula um por cento) do valor inicial contratado, conforme previsto na Cláusula 23ª – Das Disposições Gerais e Finais, do Edital do Pregão Eletrônico (SRP), Nº 24.130/2022, em cumprimento ao disposto no art. 65, § 1º, da lei nº. 8.666/93.

Da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 29.47. Fundo Unico do Meio Ambiente do Município de Natal

Projeto/atividade: 15.122.0001.2093 - Manutenção do FUNAM

Elemento de Despesa: 3.33.90.37-99- Locação De Mão de Obra – Outros

Valor Mensal do acréscimo: R\$ 10.125,78 (Dez Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos)

Valor Total para o Exercício de 2025 (de 25/06/2025 a 09/11/2025): R\$ 45.566,01 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Um centavo)

Fonte:17591302

Anexo: I

Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão. Data da assinatura: 25/06/2025

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Jonas Alves Silva, pela contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. | AUTUADO |
|-----------------------------|------------------------------|
| 20220419019 | F J ANSELMO |
| 20220806390 | SALUSTINO REFEICOES LTDA |
| 20220737380 | M. F. DE OLIVEIRA LANCHES |
| 20220489610 | JOSELIA COSTA NUNES |
| 20240159944 | JAILTON FERREIRA DA SILVA |
| 20240362600 | EDMILSON ALVES DE PAIVA |
| 20241435178 | OTASIO CORTZE DE ANDRADE |
| 20220060762 | LEONILDO PACIFICO DE MELO |
| 20220176523 | XIANKARLA DE OLIVEIRA DANTAS |

Natal, 25 de Junho de 2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 148/2025 – GS/SEMTAS, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar as servidoras Sophia Lorena Ferreira de Carvalho, Mat. 73595-0 e Rayssa Lorena Marques Fernandes Rêgo, Mat. 73.562-6 como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo nº 20250894818 – FLOR DO VALE ALIMENTOS LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Natal/RN, 25 de Junho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 149/2025 – GS/SEMTAS, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar as servidoras Sophia Lorena Ferreira de Carvalho, Mat. 73595-0 e Rayssa Lorena Marques Fernandes Rêgo, Mat. 73.562-6 como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo nº 20250650226 – BODEGA REFEICOES SERVICOS E COMERCIO LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Natal/RN, 25 de Junho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 150/2025 – GS/SEMTAS, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar as servidoras Sophia Lorena Ferreira de Carvalho, Mat. 73595-0 e Rayssa Lorena Marques Fernandes Rêgo, Mat. 73.562-6 como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo nº 20250344745 – MARCLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Natal/RN, 25 de Junho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 151/2025 – GS/SEMTAS, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores (a) João Batista Fernandes de Moura - mat. 73.594-8 e Sílvia Evelyn Souza da Silva - mat. 72.344-9, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, no processo nº 20250815144 – J P M TECNOLOGIA E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 25 de Junho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 152/2025 – GS/SEMTAS, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores (a) João Batista Fernandes de Moura - mat. 73.594-8 e Sílvia Evelyn Souza da Silva - mat. 72.344-9, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, no processo nº 20250748536 – KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 25 de Junho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 153/2025 – GS/SEMTAS, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar as servidoras Sophia Lorena Ferreira de Carvalho, Mat. 73595-0 e Rayssa Lorena Marques Fernandes Rêgo, Mat. 73.562-6 como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo nº 20250650404 – PETROPOLIS COZINHA LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Natal/RN, 25 de Junho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 154/2025 – GS/SEMTAS, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art.1º – Designar os servidores (a) João Batista Fernandes de Moura - mat. 73.594-8 e Sílvia Evelyni Souza da Silva - mat. 72.344-9, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, no processo nº 20250815292 – NORDESTE POTENCIAL LICITAÇÕES LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 25 de Junho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 20241765380

NOME DO CREDOR: Valdir Castro de Oliveira ME

CNPJ: 54.913.170/0001-96

ENDEREÇO: R AMADOR BUENO, Nº 115, VILA IPIRANGA, LONDRINA / PR, CEP: 86.010-620.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor(Item 01): R\$ 4.090,00 (Quatro mil e noventa reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52.24 – Mobiliário em Geral

VALOR TOTAL: R\$ 4.090,00 (Quatro mil e noventa reais)

OBJETO: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente visando atender às necessidades do Departamento de Proteção Social Especial - DPSE/SEMTAS – PMN.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2025

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 20241765240

NOME DO CREDOR: Rubens Castilho Nunes Diniz Junior ME

CNPJ: 27.545.583/0001-92

ENDEREÇO: R MANOEL FRANCISCO DA SILVA, Nº 610, ANDAR TERREO, CENTRO, BREJO DOS SANTOS/PB, CEP: 58.880-000.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor(Item 02 e 05): R\$ 13.690,00 (Treze mil, seiscentos e noventa reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52.24 – Mobiliário em Geral

VALOR TOTAL: R\$ 13.690,00 (Treze mil, seiscentos e noventa reais).

OBJETO: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente visando atender às necessidades do Departamento de Proteção Social Especial - DPSE/SEMTAS – PMN.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2025

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 20241765194

NOME DO CREDOR: MF Empreendimentos LTDA

CNPJ: 49.686.829/0001-89

ENDEREÇO: R BERNARDINO MACIEL, Nº 2548, QUADRA29 LOTE 05, SETOR OESTE, PARAISO DO TOCANTINS/TO, CEP: 77.600-000.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor(Item 03 e 04): R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52.24 – Mobiliário em Geral

VALOR TOTAL: R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais).

OBJETO: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente visando atender às necessidades do Departamento de Proteção Social Especial - DPSE/SEMTAS – PMN.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2025

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 15/2025 – SEMTAS/PMN

PROCESSO: 20250499404

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
CONTRATADO: J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 22.486.978/0001-48
ENDEREÇO: R JOSE PEIXOTO, Nº 2000, EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.148-220

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de água mineral – 20 litros – sem vasilhame, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN e suas unidades descentralizadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 094/2024.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 2.664,65 (Dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa:

3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-828 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Norte. Valor: R\$ 291,75 (Duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa:

3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-828 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Sul. Valor: R\$ 291,75 (Duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa:

3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-830 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Oeste. Valor: R\$ 291,75 (Duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa:

3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-831 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Leste. Valor: R\$ 291,75 (Duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa:

3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Código de Atividade: 18.45 – 08.306.163.2-318 – Execução da Política de Segurança Alimentar e Nutricional. Valor: R\$ 1.594,90 (Hum mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 –

Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Código de Atividade: 18.48 – 08.333.155.2-840 – Promoção da Qualificação Profissional. Valor: R\$ 3.306,50 (Três mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos). Fonte: 15000000

Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Código de Atividade: 18.48 – 08.691.155.2-050 – Fomento do Artesanato Municipal. Valor: R\$ 991,95 (Novecentos e noventa e hum reais e noventa e cinco centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 –

Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 13.615,00 (Treze mil, seiscentos e quinze reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento

de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 15.560,00 (Quinze mil, quinhentos e sessenta reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento

de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. VALOR TOTAL: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997 NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 120.873,62 (cento e vinte mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), destinados ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Natal/RN, 24 de junho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº.: 013/2023– STTU
 Processo Nº: STTU – 20230366555
 Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
 Contratada: AZEVEDO E COELHO ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 35.647.403/0001-01
 Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2023 até o dia 25/09/2026.
 Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
 Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.
 Das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.
 Data da assinatura: 25/06/2025
 Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
 Contratado: Henrique Alfredo de Macedo Coelho - Azevedo e Coelho Engenharia Ltda.
 Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 27/2025 – GS/SETUR/NATAL, DE 25 DE JUNHO DE 2025.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) SIDNEY CABRAL FAGUNDES DA COSTA, matrícula 73.607-7, para
 atuar como fiscal do Processo 20250510220 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31.004/2025-SETUR,
 fornecedor M DE L M BEZERRA COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.695.571/0001-87.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as
 disposições em contrário.
 Natal/RN, 25 de junho de 2025.
 SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 26/2025 – GS/SETUR/NATAL, DE 25 DE JUNHO DE 2025.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) SIDNEY CABRAL FAGUNDES DA COSTA, matrícula 73.607-7, para
 atuar como fiscal do Processo 20250419729 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31.003/2025-SETUR,
 fornecedor A G CHAVES JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.096.176/0001-78.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as
 disposições em contrário.
 Natal/RN, 25 de junho de 2025.
 SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31.004/2025-SETUR
 Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada,
 com fundamento no artigo. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas
 alterações posteriores, em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos,
 exigência do art. 53, inciso III, do mesmo diploma legal.
 PROCESSO: 20250510220-SETUR
 CREDOR: M DE L M BEZERRA COMERCIO-CNPJ: 49.695.571/0001-87
 ENDEREÇO: R DELMIRO GOUVEIA, 16, Neópolis, Natal/RN
 OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento à Secretaria de
 Municipal de Turismo – SETUR.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
 Dotação Orçamentária: 23.695.001.2-644 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SETUR
 Fonte: 15000000
 Anexo: I
 Unidade Orçamentária: GABINETE DO SECRETÁRIO
 Elemento de Despesa: 3339030
 Discriminação: MATERIAL DE CONSUMO
 Valor: R\$ 8.463,40 (oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).
 André Robson Assis de Oliveira - USAG-SETUR-NATAL
 Natal, 25 de junho de 2025
 Ratifico os termos acima descritos
 Sanclair Solon de Medeiros-Secretário Municipal de Turismo de Natal

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31.003/2025-SETUR
 Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada,
 com fundamento no artigo. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas
 alterações posteriores, em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos,
 exigência do art. 53, inciso III, do mesmo diploma legal.
 PROCESSO: 20250419729-SETUR
 CREDOR: A G CHAVES JUNIOR-CNPJ: 12.096.176/0001-78
 ENDEREÇO: Rua Doutor Jose Tavares da Silva, 1411, Candelária, Natal/RN
 OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Industrializados para atendimento à
 Secretaria de Municipal de Turismo – SETUR.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
 Dotação Orçamentária: 23.695.001.2-644 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SETUR
 Fonte: 15000000
 Anexo: I

Unidade Orçamentária: GABINETE DO SECRETÁRIO
 Elemento de Despesa: 3339030
 Discriminação: MATERIAL DE CONSUMO
 Valor: R\$ 1.960,00 (hum mil, novecentos e sessenta reais).
 André Robson Assis de Oliveira - USAG-SETUR-NATAL
 Natal, 25 de junho de 2025
 Ratifico os termos acima descritos
 Sanclair Solon de Medeiros-Secretário Municipal de Turismo de Natal

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 34/2025 – PGM/GAB, NATAL, 25 DE JUNHO DE 2025.
 A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e
 tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de
 novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023,
RESOLVE:
 Art.1º Designar a servidora, Iaracy Medeiros dos Santos Silva, matrícula nº 46.200-4, para
 atuar como fiscal no processo eletrônico PGM-20250465348, que faz referência as Ordens
 de Compra nº 015/2025 e 016/2025, cujo objeto é a aquisição de material permanente.
 Parágrafo único. A fiscal terá a atribuição de:
 I - verificar se a entrega dos produtos está de acordo com o estabelecido na ordem de compra;
 II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relativas à execução da aquisição;
 III - analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições
 estabelecidas no Termo de Referência, atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação à
 contratada para regularização da impropriedade, caso constatada;
 IV - emitir relatório final da prestação de serviço atestando conformidade com a ordem de compra;
 V - exercer qualquer incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CELINA MARIA LINS LOBO
 Procuradora-geral do Município

**X PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO
 MUNICÍPIO DE NATAL/RN**
 EDITAL Nº 003 – PGM/NATAL, 24 DE JUNHO DE 2025.
LISTAS PRELIMINARES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA
 A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão
 Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 24/2025 – PGM/GAB, NATAL, 20
 DE MAIO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de maio de 2025, no
 uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelo
 Decreto Municipal nº 12.461/2022, TORNA PÚBLICO as LISTAS PRELIMINARES dos(as)
 candidatos(as) que tiveram as inscrições DEFERIDAS (com as respectivas ordens de
 classificações) e INDEFERIDAS do X Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação na
 área do DIREITO, regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, 24 de junho de 2025, alterado
 pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 16 de Junho de 2025:

| LISTA DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES NA 1 ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA) | | |
|---|---|------------|
| SEQ. | NOME | IRA ou CRA |
| 1 | Maria Laura Urbano Sousa Costa | 9,36 |
| 2 | Daniele Dias Cosmo | 9,28 |
| 3 | Mateus Ramos Pinheiro da Silva | 9,23 |
| 4 | Barbara Victorya Matias Vital | 9,20 |
| 5 | Júlia Cristina de Araújo | 9,12 |
| 6 | Luan Gomes da Silva | 9,01* |
| 7 | Ingrid Maria Santos das Neves Damasceno | 9,01* |
| 8 | Raniere Gleibson Pereira Costa | 8,93 |
| 9 | Fernando Heidi Taira | 8,85 |
| 10 | Cecilia Gleisse Victor da Silva | 8,80 |
| 11 | Gladivan Paiva Fernandes Filgueira Júnior | 8,74 |
| 12 | Silvia Lais dos Santos Quirino | 8,72 |
| 13 | Bruna de Carvalho Nolasco | 8,67 |
| 14 | Pedro Enrico Souza de Freitas | 8,62 |
| 15 | Luciano Gurgel de Castro Júnior | 8,61 |
| 16 | Ana Luiza Gomes de Almeida | 8,59 |
| 17 | Regia Caroline Cunha de Oliveira | 8,40 |
| 18 | Diogo Brawling Rodrigues Moreira da Luz | 8,22 |
| 19 | Dallyana Christine da Silva | 8,03 |

*Aplicados os critérios de desempate, conforme Art. 29, I, do Edital nº 001 – PGM/NATAL, 24 de junho de 2025, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 16 de Junho de 2025.

| LISTA DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES NA 1 ETAPA (VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDOS) | | |
|---|--|------------|
| SEQ. | NOME | IRA ou CRA |
| 1 | Andrezza Rodrigues Bezerra | 9,44 |
| 2 | Julianne Hemetério Cordeiro De França | 8,90 |
| 3 | José Luiz Bezerra da Cunha Sena | 8,52 |
| 4 | Jaira Mayanny do Nascimento da Silva Souza | 8,40 |
| 5 | Mikarla Costa Lima | 8,13 |

LISTA DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES NA 1ª ETAPA (VAGAS RESERVADAS – PCD)

| SEQ. | NOME | IRA ou CRA |
|------|---------------------------------|------------|
| 1 | Camila Medeiros de Almeida Melo | 9,71 |

LISTA GERAL DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – DESCLASSIFICADOS(AS)

| SEQ. | NOME | FUNDAMENTO |
|------|--|------------|
| 1 | Ana Beatriz Bezerra De Andrade | 7 |
| 2 | Bianca Dantas Rocha | 3 – 6 |
| 3 | Brenda Alencar de Oliveira | 7 |
| 4 | Caio Augusto Fernandes e Macêdo | 6 |
| 5 | Déborah Raissa de Medeiros Silva | 6 – 8 |
| 6 | Felipe Câmara Fonseca | 5 – 6 |
| 7 | Francisca Daiany de Souza Pereira | 4 |
| 8 | Francisco Jorge da Costa Silva | 6 – 7 |
| 9 | Jéssica Lorena dos Santos Alves Montenegro | 8 |
| 10 | Katiane Jauario do Nascimento | 8 |
| 11 | Laislah Minelly Fernandes Rodrigues | 6 – 8 |
| 12 | Maria Luísa Cruz Soares | 7 |
| 13 | Marina Soares da Fonsêca | 3 |
| 14 | Mirelle Enelim Santos da Silva | 8 |
| 15 | Paulo Márcio Varela da Silva | 8 |
| 16 | Sildilanni Silva de Brito Guerra | 6 |
| 17 | Sílvia Daniela Tavares | 8 |

Fundamento 1:

Art. 1 – Edital nº 001 – PGM/Natal: Restringe a participação a graduados em Direito que estejam regularmente vinculados a programas de pós-graduação, lato ou stricto sensu, na área do Direito, oferecidos por instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação.

Fundamento 2:

Art. 20, II – Edital nº 001 – PGM/Natal: Documento que comprove que o candidato se encontra inscrito em programa de pós-graduação, lato ou stricto sensu, que guarde correlação com a área de formação, contendo a informação da data de ingresso e da possível data de término, ou comprovante de matrícula que ateste estar inscrito regularmente no programa.

Fundamento 3:

Art. 20, III – Edital nº 001 – PGM/Natal: Declaração ou certidão da instituição de ensino constando a nota do referente ao Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) – média das notas de todas as disciplinas cursadas com aproveitamento no curso de graduação do candidato.

Fundamento 4:

Art. 20, IV – Edital nº 001 – PGM/Natal: Não apresentação de Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão do curso de graduação.

Fundamento 5:

Art. 20, VI – Edital nº 001 – PGM/Natal: Não apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral.

Fundamento 6:

Art. 20, VII – Edital nº 001 – PGM/Natal: Não apresentação de Certidões Criminais emitidas pelas Justiças Estadual, Eleitoral e Federal.

Fundamento 7:

Art. 22 – Edital nº 001 – PGM/Natal: Apresentação de vínculo em programa de pós-graduação, lato ou stricto sensu, contendo data de término inferior a 06 (seis) meses.

Fundamento 8:

Art. 26, §1º – Edital nº 001 – PGM/Natal: Estarão eliminados os candidatos que possuírem IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) ou CR (Coeficiente de Rendimento) inferiores a 8,0 (oito) ou que não apresentarem a documentação comprobatória, nos moldes solicitados.

Aurino Lopes Vila

Presidente da Comissão

Lêda Maria Cortez Bonifácio de Souza

Membro da Comissão

XI PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL nº 003 – PGM/NATAL, 25 de Junho de 2025.

LISTAS PRELIMINARES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 25/2025 – PGM/GAB, Natal, 20 de Maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de maio de 2025, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.461/2022, TORNA PÚBLICO as LISTAS PRELIMINARES dos(as) candidatos(as) que tiveram as inscrições DEFERIDAS (com as respectivas ordens de classificações) e INDEFERIDAS do XI Processo Seletivo para Estágio de Pós-graduação nas áreas de Ciências Contábeis e Economia, regido pelo Edital nº 001 – PGM/NATAL, 04 de Junho de 2025, alterado pela redação do Edital nº 002 – PGM/NATAL, de 16 de Junho de 2025:

LISTA DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES NA 1ª ETAPA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

| SEQ. | NOME | IRA ou CRA |
|------|-----------------------------|------------|
| 1 | Clívia Brena Silva de Souza | 8,88 |

LISTA DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES NA 1ª ETAPA (VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDOS)

| SEQ. | NOME | IRA ou CRA |
|------|-------------------------------|------------|
| 1 | Joadson Rodrigues de Carvalho | 8,57 |

LISTA GERAL DE CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – DESCLASSIFICADOS(AS)

| SEQ. | NOME | FUNDAMENTO |
|------|---|------------|
| 1 | Darciane Nascimento Viana | 2 – 3 |
| 2 | Eileen Elizabeth Dias da Costa Pinheiro | 3 – 4 |
| 3 | Larissa Stephane Monteiro de Lima | 1 |
| 4 | Letícia Santos de Souza Barreto | 1 – 3 |
| 5 | Luan Gomes da Silva | 2 |

Fundamento 1:

Art. 1 – Edital nº 001 – PGM/Natal: Restringe a participação a graduados em Ciências Contábeis ou Economia, que estejam regularmente vinculados a programas de pós-graduação, lato ou stricto sensu, nas áreas de Ciências Contábeis ou Economia, oferecidos por instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação.

Fundamento 2:

Art. 20, II – Edital nº 001 – PGM/Natal: Não apresentou documento que comprove que o candidato se encontra inscrito em programa de pós-graduação, lato ou stricto sensu, que guarde correlação com a área de formação, contendo a informação da data de ingresso e da possível data de término, ou comprovante de matrícula que ateste estar inscrito regularmente no programa.

Fundamento 3:

Art. 20, VII – Edital nº 001 – PGM/Natal: Não apresentação de Certidões Criminais emitidas pelas Justiças Estadual, Eleitoral e Federal.

Fundamento 4:

Art. 26, §1º – Edital nº 001 – PGM/Natal: Estarão eliminados os candidatos que possuírem IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) ou CR (Coeficiente de Rendimento) inferiores a 8,0 (oito) ou que não apresentarem a documentação comprobatória, nos moldes solicitados.

Aurino Lopes Vila

Presidente da Comissão

Lêda Maria Cortez Bonifácio de Souza

Membro da Comissão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 – PROCESSO: 004256/2019-16
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NATAL – NATALPREV.

CONTRATADA: WEBTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 02.183.888/0001-70

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda que trata da vigência do contrato original, de acordo com especificações e condições descritas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será até o término do processo licitatório, com registro cronológico NATALPREV – 20250814369, desde que não ultrapasse o período de 12 (doze) meses, na forma do parágrafo 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Natal, 25 de junho de 2025.

ASSINATURAS:

Thiago Costa Marreiras – Presidente do Natalprev – Contratante

Júlio Minoru Tsujii – Contratada

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 009/2025

É Inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20250427187

Credor: Lema Treinamentos LTDA-CNPJ: 35.826.836/0001-24

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso de capacitação, modalidade presencial, para conselheiros e servidores, visando a obtenção de certificação profissional exigida no art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717/98 – Certifica RPPS. Classificação da Despesa: 09.128.162.2-008 – Qualificação e Capacitação de Servidores Elemento de Despesa: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Sub-elemento: 19 – Exposições, Congressos, Conferências, Palestras, Seminários e Oficinas Fonte: 18020000

Anexo: VII

Valor: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)

Natal, 24 de junho de 2025.

Despacho: Ratifico a inexigibilidade, possibilitando a contratação direta em favor da empresa citada.

Thiago Costa Marreiras

Presidente /NATALPREV

*Replicado por incorreção.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 250/2025 – GP/FUNCARTE DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros que irão compor as Comissões Julgadora da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 010/2025 – APOIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO DO RN PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXV FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL, referente Processo Funcarte nº 20250616176 1-RAMON RODNEY EDMUNDO DE SOUZA - CPF: 777.XXX.XXX-68

2-LUAN CARLOS SILVA VIEIRA - CPF: 056.XXX.XXX-40
 3- MARCOS SA DE PAULA - CPF: 425.XXX.XXX-53
 4-ODINELHA SILVA TARGINO BEZERRA - CPF: 230.XXX.XXX-20
 5-KARENINE DE OLIVEIRA PORPINO - CPF: 566.130.674-15.
 Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal/RN, 25 de junho de 2025.
 IRACY GOIS DE AZEVEDO
 Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 249/2025 – GP/FUNCARTE DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito o Termo de Inexigibilidade, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20250830801, publicado no DOM de 13 de junho do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Natal-RN, 25 de junho de 2025.

RACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

***EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025**

Nº do processo: Funcarte-20250667030

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente apresentação musical da banda Circuito Musical, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá na *R. Ten. Everaldo Borges de Moura, Redinha Natal/RN, no dia 29 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Vigência: até 30 de setembro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

*Republicação por incorreção.

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250667030

Nome do Credor: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA CNPJ/CPF: 27.141.623/0001-30

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente apresentação musical da banda Circuito Musical, na programação do evento São João de Natal, que acontecerá na *R. Ten. Everaldo Borges de Moura, Redinha Natal/RN, no dia 29 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 02 de abril de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

*Republicação por incorreção

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250894877

Nome do Credor: 40.226.701 JOSE HILTON VIEIRA DA SILVA CNPJ/CPF: 40.226.701/0001-68
 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Objeto: contratação da empresa JOSE HILTON VIEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.226.701/0001-68, para apresentação do sanfoneiro ZÉ HILTON e banda, a ser realizada no dia 28 de junho do corrente ano, inserida na programação do evento Arraiá do Mercado de Petrópolis, que acontecerá no Mercado de Petrópolis, Petrópolis, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início às 12h. Recursos oriundos de emenda impositiva do Ver. Felipe Alves.

Natal/RN, 25 de junho de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250894915

Nome do Credor: JAIRDSON DO NASCIMENTO ALVES 10228589479 CNPJ/CPF: 42.570.984/0001-96
 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Objeto: contratação da empresa JAIRDSON DO NASCIMENTO ALVES 10228589479, inscrita no CNPJ Nº 42.570.984/0001-96, para apresentação do cantor JN Explode e banda, na programação do evento 10 Anos do Arraiá do João Bilu, que acontecerá na Av. Gov. Antônio Melo Souza, Potengi, Natal/RN, no dia 20 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Ana Paula.

Natal/RN, 25 de junho de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250894885

Nome do Credor: JAIRDSON DO NASCIMENTO ALVES 10228589479 CNPJ/CPF: 42.570.984/0001-96
 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Objeto: contratação da empresa JAIRDSON DO NASCIMENTO ALVES 10228589479, inscrita no CNPJ Nº 42.570.984/0001-96, para apresentação do cantor JN Explode e banda, na programação do evento Arraiá da Associação dos Moradores, que acontecerá na Av. Gov. Antônio Melo Souza, Potengi, Natal/RN, no dia 19 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Ana Paula.

Natal/RN, 25 de junho de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 27/2025 – DG - PROCON/NATAL

A Diretora Geral do PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora, ROBERTA LAMARA IRINEU DE MEDEIROS, inscrita na matrícula sob o nº 73.603-5, para atuar como GESTORA do Contrato nº 06/2025 – PROCON/NATAL, celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81, nos autos do Processo eletrônico Nº 20250752223.

Art. 2º - Designar o servidor, GUTEMBERG DOS SANTOS, matrícula nº 73.602-1, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Natal/RN, 24 de Junho de 2025.

DINA EMMANUELLE PEREZ MEDEIROS

Diretora Geral/PROCON/NATAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 20250752223

CONTRATANTE: PMN – INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/NATAL

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA E ALTA TENSÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL - PROCON/NATAL
 VIGÊNCIA: DE 24/06/2025 A 24/06/2030.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2.818 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON/NATAL

FORTE: 15000000

ELEMENTO DE DESPESA: 3339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-SUB-ELEMENTO: 39.29 - SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEXO: 8

VALOR: R\$ 477.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
BASE LEGAL: LEI. FED. Nº 14.133/2021 E DEMAIS APLICÁVEIS
NATAL/RN, 24 DE JUNHO DE 2025.

ASSINATURAS:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/NATAL
P/ DINA EMMANUELLE PÉREZ MEDEIROS-CONTRATANTE
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE-P/ JOSE JULIO MELO MACHADO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUANA CAROLINA DE NORONHA MARTINS

TAMARA LARISSA DE OLIVEIRA MOURA

DINA EMMANUELLE PÉREZ MEDEIROS

Diretora Geral/PROCON/NATAL/Mat. nº 73.595-1

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 067/2025 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o Senhor ANDERSON DE MELO MARINHO, matrícula nº 61.020-8 para responder interinamente pelo período correspondente, em virtude das férias de 15 (quinze) dias do Senhor PAULO MÁRCIO PONTES, matrícula nº 43.489-2, na data de 25 de junho a 09 de julho de 2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 24 de junho de 2025.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:
VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA
CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:
VEREADOR HERBERTH SENA.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e amparada pelo Artigo 259 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as Vereadoras e os Vereadores para constituírem a FRENTE PARLAMENTAR

DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, na forma que se segue:

Vereadora Brisa Bracchi – Presidente

Vereador. Daniel Valença - Membro

Vereador Léo Souza – Membro

Vereador Pedro Henrique – Membro

Vereadora Samanda Alves - Membro

Vereadora – Thabata Pimenta - Membro

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Natal, 25 de junho de 2025.

Vereador ERIKO JÁCOME

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1735/2025

Concede Título de Cidadã Natalense à senhora Irmã Rita de Cássia Cerqueira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município do Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Natalense à senhora Irmã Rita de Cássia Cerqueira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade do Natal e à sua população.

Art. 2º A entrega do referido Título será realizada em Sessão Solene, em data a ser oportunamente designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de junho de 2025.

Eriko Jácome - Presidente

Kleber Fernandes- Primeiro Secretário

Camila Araújo- Segunda Secretária

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

PORTARIA Nº 430/2025-MD

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Daniel Rendall:

| | |
|--|------------------------|
| YURI EDUARDO DE ANDRADE BARROS FREIRE | ASSESSOR PARLAMENTAR 5 |
| ARTUR BEZERRA VILELA DA SILVA | ASSESSOR PARLAMENTAR 6 |
| ELIMARA CUNHA CARVALHO DE FARIAS PEIXOTO | ASSESSOR PARLAMENTAR 6 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de junho de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0431/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Daniell Rendall:

| | |
|--|------------------------|
| VANESSA SILVA BEZERRA | ASSESSOR PARLAMENTAR 5 |
| YURI EDUARDO DE ANDRADE BARROS FREIRE | ASSESSOR PARLAMENTAR 6 |
| YONARA JANAINA ALVES DE OLIVEIRA COSTA | ASSESSOR PARLAMENTAR 6 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 26 de junho de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0432/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor WILLIANS DANTAS, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 5, com lotação no Setor do Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de junho de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0433/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear THYALLE TRINDADE REZENDE DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo-5, no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de junho de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0434/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora YONARA JANAINA ALVES DE OLIVEIRA COSTA, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, com lotação no Setor da Controladoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de junho de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0435/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RIDALVO FELIPE DE LUCENA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, no Setor da Controladoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de junho de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0436/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor PAULO ALEXANDRE DE FREITAS FERREIRA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 3, com lotação no Setor do Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de junho de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0437/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WILLIANS DANTAS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo-3, no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de junho de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0438/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCA FRANCINETE NOBRE DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, no Gabinete do Vereador Aldo Clemente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de junho de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0439/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor DANIEL ALBUQUERQUE BARBOSA MARINHO, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 1, com lotação Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de junho de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0440/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RENATA CAMILA DOS SANTOS SOUZA MARINHO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo-1, na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de junho de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 441/2025-MD

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Chagas Catarino:

| | |
|------------------------------------|------------------------|
| MARCOS ANTONIO GURGEL COSTA JUNIOR | ASSESSOR PARLAMENTAR 2 |
| MARIA RITA ARAUJO DA SILVA | ASSESSOR PARLAMENTAR 3 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de junho de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0442/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Chagas Catarino:

| | |
|------------------------------|------------------------|
| LUCAS BATISTA DE MIRANDA | ASSESSOR PARLAMENTAR 2 |
| EDIVANIA SALES DE SOUZA CRUZ | ASSESSOR PARLAMENTAR 3 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 26 de junho de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0443/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor GUSTAVO ALEXANDRE DA COSTA PINHEIRO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, com lotação no Gabinete do Vereador Daniel Santiago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de junho de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0444/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GRACE ROSE BEZERRA DANTAS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, no Gabinete do Vereador Daniel Santiago.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de junho de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA 001 - CEI, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI, que versa sobre “Reiteradas Negativas Ilegais de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) por Operadoras de Planos de Saúde”, fundamentada no art. 85 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, instituída por meio do Ato da Presidência nº 17, de 10 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.772, de 11 de junho de 2025, com a eleição dos cargos componentes da CEI na sua Reunião de instauração e abertura dos trabalhos, realizada no dia 10 de junho de 2025.

RESOLVE

1-NOMEAR o senhor Giovani Araújo de Carvalho, Assessor Parlamentar – AP1, Matrícula 1183-3, para atuar como SECRETÁRIO da Comissão Especial de Inquérito - CEI, outorgando os poderes necessários para o fiel cumprimento das atribuições pertinentes ao cargo.

2- Nomear o senhor Ewerton Felipe de Souza Cordeiro, Assessor Legislativo – 5, Matrícula 5422841, para atuar como OFICIAL DE NOTIFICAÇÕES da Comissão Especial de Inquérito - CEI, outorgando os poderes necessários para o fiel cumprimento das atribuições pertinentes ao cargo.

3-Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de junho de 2025.

4-Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 25 de junho de 2025.

KLEBER FERNANDES DA SILVA

Vereador – Republicanos

Presidente da CEI.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo